

1 **Transcrição da Ata da 103ª Reunião**
2 **Ordinária do Conselho Estadual de**
3 **Meio Ambiente, realizada no dia 09 de**
4 **setembro de 2020, presidida pelo Sr.**
5 **Márcio Nunes - Presidente, e**
6 **Secretariada pelo Sr. João Batista**
7 **Campos - Secretário Executivo.**

8 O Sr. Secretário Executivo:- Senhoras e senhores Conselheiros, bom dia.

9 O Sr. Presidente:- João, confere o quórum, enquanto vou fazendo meu
10 discurso de abertura, para não perdermos muito tempo.

11 O Sr. Secretário Executivo:- Ok., Secretário. Vou iniciar com alguns avisos.
12 Todos que forem falar, identifiquem-se com o nome e a instituição para que
13 possamos identificar claramente na elaboração da Ata e não ocorra perda de
14 registros e tudo mais.

15 Temos, então, todo esse processo de discussão hoje, uma pauta bastante
16 consistente, robusta, e peço a colaboração de todos para que a gente faça uma
17 reunião produtiva e que consigamos atingir os objetivos desta reunião.

18 Peço, então, ao Secretário para que faça a abertura com o discurso inicial,
19 enquanto isso vamos tentar resolver o problema do rosto. Muito obrigado e boa
20 reunião para nós.

21 O Sr. Presidente:- João, pode conferir se já temos quórum?

22 O Sr. Secretário Executivo:- Vamos conferir. Lari, você pode fazer a
23 revisão, a chamada do pessoal? Só que daí não teremos registro, Secretário. Na
24 gravação da chamada dos Conselheiros vai sendo registrado a presença, como se
25 fosse uma lista de reunião. Então, a minha sugestão é que a gente inverta um pouco
26 com a sua abertura, enquanto isso vamos conferindo o quórum na lista de presença
27 que tem ao lado do computador e assim que tivermos esse quórum a gente inicia a
28 reunião, pode ser?

29 O Sr. Presidente:- Como me parece que pode dar errado isso, é só o pessoal
30 ir escrevendo no chat e a presença vai sendo registrada. E essa reunião está sendo
31 gravada, estamos gravando para degravarmos. E quem quiser gravar em seu

32 celular, também grave aí, para que tenhamos isso devidamente registrado, mas está
33 sendo gravado para depois degravarmos.

34 Vou iniciar a reunião dizendo que é uma satisfação muito grande estar
35 participando da 103ª reunião do Cema. É uma honra muito grande, um momento
36 diferente, um momento de pandemia, onde temos feito as reuniões, infelizmente,
37 de forma não presencial. Não sei se alguma coisa boa vai sobrar dessa pandemia,
38 porque perder uma vida já é uma lástima, como perdemos hoje o Battilani. Mas
39 essa forma de fazer reuniões on-line vai ficar, já ficou.

40 Temos aqui na nossa reunião pessoas de Maringá, de Londrina, de Curitiba,
41 pessoas de todo o lugar, pessoas de todas as salas participando desta reunião. No
42 fim, essas reuniões acabam sendo bastante objetivas, porque só pode falar um por
43 vez, não tem aquela discussão e a organização fica até melhor, o pessoal tem
44 procurado ser bastante sucinto.

45 Então, quero iniciar dizendo que já estamos com um ano e meio que
46 tomamos a nossa posse, acho que estamos caminhando muito bem, procurando
47 representar aquilo que a gente se propôs desde o início, que era representar o
48 equilíbrio entre o crescimento, o desenvolvimento, a geração de emprego e renda,
49 a melhoria de vida das pessoas, cuidando e recuperando do meio ambiente.
50 Lembrando que o meio ambiente é tudo aquilo que versa sobre a vida na Terra, é
51 um setor muito amplo.

52 Eu brinco com o pessoal que nós cuidamos da saúde única, que é a saúde
53 dos animais relacionada com o ser humano, é um programa de castração, e
54 licenciamos uma grande empresa como a Engie, por exemplo, dois bilhões de
55 novos empreendimentos. Uma linha de alta tensão que sai de Ivaiporã vem até
56 Bateia, responsável pela segurança energética da região metropolitana de Curitiba.
57 Sem essa linha de alta tensão corre um sério risco de apagão, de sobrecarga. Isso
58 não é nós que dissemos. O leilão da Aneel que disse isso, a empresa Engie ganhou
59 e tem que ser feito o licenciamento. Com segurança técnica, jurídica, fizemos o
60 licenciamento.

61 A obra tem interesse social, declaração de utilidade pública, claro que causa
62 impacto, lógico, mas quando você tem declaração de utilidade pública de interesse

63 social é porque, se a obra não for feita, traz problema para muito mais gente do
64 que o problema que ela está acarretando.

65 Então, é muito amplo. Sempre tenho procurado manter esse equilíbrio e a
66 sanidade entre o grupo mais ambientalista e o desenvolvimentismo. Eu digo que
67 isso já é uma coisa vencida. Nós e eles, negros e brancos, ricos e pobres,
68 ambientalista e desenvolvimentista, apesar que tem gente que sobrevive disso,
69 dessa cizânia, tem gente que sobrevive disso. Mas que não leva a nada, não leva.
70 O radicalismo e a sabedoria não habitam a mesma casa. O radicalismo e a
71 sabedoria não habitam a mesma casa, nunca habitaram e não habitarão. Essa é a
72 verdade. Procurar sempre manter o equilíbrio, procurar ouvir todas as pessoas, tirar
73 as nossas conclusões.

74 Lembrando que hoje existe uma concentração muito maior da população e
75 sempre digo que em relação ao meio ambiente muita coisa é importante, mas
76 quatro coisas são fundamentais: educação ambiental - que as pessoas entendam a
77 importância de meio ambiente. Sem educação não vamos chegar a lugar nenhum.
78 Reabrimos os parques estaduais, aí a imprensa vem dizer: “Olha, reabriram...”
79 Não, reabrimos com álcool gel, com segurança, com uma série de normas
80 cumpridas, mas a população vai usar. Tem gente que vai até com churrasqueira no
81 Pico do Marumbi. E outra coisa, de noite, de madrugada, quer dizer, temos
82 efetivos, temos tudo, mas se a população não tiver educada o que vamos fazer?
83 Então, se não tiver educação ambiental, pode fazer tudo quanto é tipo de
84 fiscalização que não vai resolver.

85 O criminoso ambiental é como aquele que assalta o posto de combustível,
86 é criminoso; aquele que entra em sua casa e rouba, é criminoso; aquele que faz
87 qualquer tipo de coisa errada, é criminoso. E também tem o criminoso ambiental.
88 Para combater o criminoso ambiental a principal coisa é a educação, a segunda
89 coisa, fiscalização. Meio ambiente sem fiscalização não existe. Nós aqui no Paraná
90 somos o órgão que mais fiscaliza no Brasil, o órgão que mais emitiu auto de
91 infração, o órgão que mais emitiu multa, o órgão que mais cuidou. “Ah, mas ainda
92 tem!” Tem! Temos canais de denúncia, e a própria população tem que denunciar.
93 A fiscalização também é muito importante. Inclusive investimos agora mais de

94 cinco milhões na Força Verde para que possam fazer uma fiscalização maior.
95 Investimos mais dois milhões e meio no Corpo de Bombeiros para que possa fazer
96 o combate a desastres de produtos perigosos, quando se tem licenciamento existe
97 um risco inerente a esse licenciamento. Então, investimos mais dois milhões e
98 meio no Corpo de Bombeiros para que tenham um aparato diário e condições de
99 fazer atendimento nas horas que a população precisa, de noite, de madrugada ou
100 com chuva. E agora estamos investindo também um recurso bastante virtuoso na
101 locação de uma aeronave, de um helicóptero para nos auxiliar na fiscalização,
102 porque é impossível de carro cumprir toda a fiscalização no Estado do Paraná.
103 Então, estamos investindo mais três milhões de reais. São quase dez milhões de
104 reais a mais investidos na fiscalização.

105 E também contratamos duzentos e vinte residentes técnicos, mais
106 cinquenta bolsistas, são duzentos e setenta, estamos com mais cento e oitenta
107 pessoas contratadas por PSS. Uma boa parte desse pessoal vai fazer a fiscalização.
108 Estamos com o nosso concurso aprovado, com mais cento e cinquenta e três
109 pessoas, por enquanto suspenso, porque as provas não pôde ser realizadas. Mas o
110 concurso já está aprovado, temos orçamento para este ano e para ano que vem.
111 Então, falei de duas coisas: educação e fiscalização.

112 E repovoar a Terra, quer dizer, plantar árvore nativa, todas as espécies de
113 árvores, arbustos e recuperar a flora e a fauna nativa. Soltar peixe, cuidar dos
114 bichos de forma ritmada. Claro, são muitas coisas importantes, mas sem essas
115 quatro coisas realmente não existe meio ambiente. Quando trouxemos o turismo
116 junto, estamos usando um termo mais moderno, hoje é o turismo responsável de
117 quem usa cuida. É a bola da vez hoje. Quando trouxemos a Investe Paraná é para
118 dar as informações, os incentivos necessários para que as empresas possam
119 também se instalar no Paraná, lembrando sempre que não existe empregado e
120 empregador.

121 O empresário não pode ser tratado como um marginal, como um bandido.
122 O empresário tem que empreender. Se quisermos sair dessa situação de talvez de
123 vinte milhões de desempregados, temos que ter um órgão que seja proativo, se
124 tiver alguma coisa errada, procurar levantar o telefone, informar o empreendedor,

125 correr atrás de empreendimentos. Claro, sempre cuidando das mitigações, das
126 compensatórias, das condicionantes para cuidar do meio ambiente.

127 E quando trouxemos o Simepar foi justamente para nos ajudar no auxílio de
128 todo esse monitoramento, essa fiscalização por satélite, por radar, novas
129 tecnologias para que seja um grande órgão de tecnologia do nosso meio ambiente,
130 do turismo e do desenvolvimento sustentável. Estamos prestes a viver um novo
131 momento, viemos com o Descomplica Rural, foi muito importante. Centenas de
132 empregos estão sendo gerados com segurança técnica, jurídica, e o cuidado com
133 meio ambiente. E agora vem aí o Descomplica da Energia Sustentável. O mundo
134 inteiro falando em energia sem emissão de carbono, sem utilização de fontes
135 fósseis e nós aqui no Paraná temos o maior potencial para exploração disso, seja
136 potencial hidrelétrico, e agora no Descomplica de Energia Sustentável vamos
137 possibilitar, com segurança técnica e jurídica, com rapidez os
138 microempreendimentos, os pequenininhos, que são menores que uma CGH, são
139 menores que uma PCH, que são muito menores que uma HE.

140 Temos os empreendimentos eólicos, solares, biomassa, biogás, o
141 fotovoltaico, enfim, uma série de possibilidades de geração de energia limpa, de
142 energia sustentável. É nessa direção que nós vamos. E essa revisão desta resolução,
143 inclusive de um *ad referendum*, é que vai dar possibilidade para que possamos
144 avançar e fazer com que o Paraná seja o estado maior produtor de energia
145 sustentável do Brasil e um dos maiores do mundo.

146 Eu via ontem uma reportagem onde a Uber vai investir oitocentos bilhões
147 de dólares para transformar sua frota de carros em uma frota com emissão de
148 carbono zero. Uma frota sustentável para os próximos vinte, trinta anos. Quer dizer
149 que essa energia que sai da tomada, seja por geração hidráulica, eólica, solar,
150 biomassa, biogás, etc., essa energia limpa realmente vai dominar o Planeta. E se
151 vai dominar o Planeta temos que implantar aqui no Paraná, porque emissão de
152 carbono realmente é muito nocivo à vida na Terra.

153 Então estamos organizando esse processo para que possamos aqui no
154 Paraná, não só implantar os empreendimentos, mas para que sejamos aqui um
155 grande fabricante dos equipamentos para transformação dessa energia, seja

156 hidráulica, eólica, biomassa, biométrica. Estamos interessados em produzir
157 energia, estamos interessados em produzir os equipamentos para produzir essa
158 energia, fazendo com que a cadeia seja uma cadeia consistente de geração de
159 emprego e renda e melhoria da vida das pessoas. Quando você acaba ou diminui
160 com emissão de carbono não existe coisa maior para a valorização da vida na Terra.

161 Estou muito feliz com o trabalho de todos. Espero que essa reunião seja uma
162 reunião bem-organizada, que possamos sair daqui com muita produtividade. Tudo
163 o que vai ser discutido aqui passou pela Câmara Técnica, foi feita uma análise
164 minuciosa pelo nosso Jurídico, a Dra. Edneia, pela Dra. Ivonete, que são grandes
165 profissionais, que entendem da área, se esmeram e cuidam muito disso. Além da
166 Câmara Técnica, o Ministério Público participando *pari passu* junto conosco,
167 então tudo o que está escrito ali foi discutido com o Ministério Público. Então,
168 esperamos que na reunião de hoje os senhores possam, se for necessário fazer
169 alguma organização no texto, alguma melhoria no texto, acrescentar alguma coisa,
170 para que a gente possa sair daqui com resultado, e não simplesmente marcar uma
171 reunião para fazer uma outra reunião. Vamos discutir coisas que foram
172 amplamente discutidas, inclusive cada um dos senhores recebeu o material, espero
173 que tenham estudado, porque aqueles que não estudaram realmente não têm
174 condições de participar da reunião.

175 Então, aqueles que não tiveram tempo, por um motivo ou por outro, gostaria
176 que se abstinhasse inclusive de ficar dando palpite na discussão, porque quem não
177 estudou até agora não é em uma reunião como essa de hoje, que é deliberativa e
178 final, que vai poder ficar dando pitaco. Então vou pedir a todos vocês a
179 complacência e a sabedoria de cada um, para aqueles que estudaram que
180 participem e ajudem a resolver. Os que não estudaram infelizmente que assista e
181 participem das próximas reuniões.

182 Agradeço a todos. Felicidades! Fiquem com Deus. Vou devolver a palavra
183 ao João Batista e logo, quando voltar a reunião, já teremos o quórum e quem vai
184 conduzir a reunião aqui é nossa Diretora Geral Fabiana Campos, e vou ficar aqui
185 participando na sala como ouvinte e se precisar vamos auxiliar, porque estou com

186 outras atribuições aqui também no mesmo horário, mas estou aqui na sala, estou
187 participando.

188 Com a palavra, Secretário João Batista.

189 O Sr. Secretário Executivo:- Muito obrigado, Secretário. Vamos, então,
190 fazer a nossa abertura, agradecendo a presença de todos. A Fabiana está assumindo
191 o comando da reunião, a representante legal do Secretário. E vamos iniciar pela
192 chamada registrando os participantes dessa reunião e contagem quórum.

193 Então gostaria que rapidamente as pessoas falassem o nome e a instituição
194 que representam, a Lari vai chamar, e vocês se apresentam, falando o nome e a
195 instituição que representam, e vamos anotar quem realmente é Conselheiro, porque
196 aqui temos vários convidados, várias pessoas que participaram do processo de
197 discussão, o Ministério Público, o pessoal da Câmara Temática de Qualidade
198 Ambiental que fez um trabalho muito bom. Então vamos fazer essa rápida
199 apresentação.

200 Então, rapidamente me apresentando, sou João Batista Campos - Secretário
201 Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente. E passo a palavra à Lari para
202 fazer a chamada de todos.

203 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Bom dia a todos. Acredito que a maioria
204 me conhece, meu nome é Larisseane. Quando eu chamar, por favor, peço que falem
205 o nome completo e a instituição que estão representando.

206 Vou chamar aqui para a gente ter a conferência do quórum pelas instituições
207 aqui no Conselho, vou chamar o titular e o suplente, se não tiver o titular e o
208 suplente a pessoa que tiver representando o membro do Conselho.

209 Pela Secretaria de Estado da Saúde, o Secretário Carlos Alberto Gebrim
210 Preto ou a Ivana Lúcia Belmonte.

211 A Sra. Ivana Belmont:- Presente.

212 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pela Secretaria de Estado da
213 Agricultura e do Abastecimento, o Secretário Norberto Ortigara ou o José Tarciso
214 Fialho. (Ausente). Pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas,
215 Geraldo Luiz Farias ou Glauco Pereira Júnior. (Ausente). Pela Secretaria da
216 Comunicação Social e da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira ou

217 Fabrício Ferreira. (Ausente). Pela Superintendência da Ciência, Tecnologia e
218 Ensino Superior, Aldo Nelson Bona ou Jonathan Dieter. (Ausente). Pela Secretaria
219 da Educação e do Esporte, Rosilaine Terezinha Durigan Mortella ou Mauren
220 Martini Lobo.

221 A Sra. Mauren Martini Lobo:- Presente.

222 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pela Secretaria do
223 Planejamento e Projetos Estruturantes, Milton de Almeida Barbosa ou Nestor
224 Bragagnolo. (Ausente). Pela Paraná Turismo, João Jacob Mehl ou algum
225 representante? (Ausente). Pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho,
226 a gente teve uma mudança na titularidade, mas acredito que a cadeira permanece
227 com o Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida. (Ausente). Pela Casa Civil, algum
228 representante? (Ausente). Pelo Instituto Água e Terra, na representação antiga que
229 seria o Instituto Ambiental do Paraná, Everton Luiz da Costa Souza.

230 O Sr. Everton Luiz da Costa Souza:- Presente, Lari.

231 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Só confirma o nome, por favor.

232 O Sr. Everton Luiz da Costa Souza:- Everton Luiz da Costa Souza.

233 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- E o José Volnei também está por aí.

234 O Sr. José Volnei Bisognin:- Presente.

235 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pelo Instituto das Águas do
236 Paraná, José Luiz Scroccaro.

237 O Sr. José Luiz Scroccaro:- Presente.

238 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Pelo Instituto de Terras, Cartografia e
239 Geologia do Paraná, Mozart de Quadros Júnior.

240 O Sr. Mozart de Quadros Júnior:- Presente.

241 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Pela Companhia de Habitação do Paraná
242 - Cohapar, Jorge Luiz Lange ou Luís Antônio Werlang. (Ausente). Pela
243 Procuradoria do Estado, Dra. Letícia Ferreira da Silva ou a Dra. Carolina Lucena
244 Schussel.

245 A Sra. Carolina Lucena Schussel:- Presente, pela Procuradoria Geral do
246 Estado.

247 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pelo Instituto Paranaense de
248 Desenvolvimento Econômico e Social - Iparde, Francisco José Gouveia de Castro
249 ou Cassiano Correia de Oliveira. (Ausente). Pelas entidades não-governamentais:
250 Mater Natura, Adriano Wild.

251 O Sr. Adriano Wild:- Presente. Adriano Wild pelo Mater Natura.

252 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Pelo Sociedade de Pesquisa em Vida
253 Selvagem e Educação Ambiental - SPVS, Clóvis Ricardo Borges ou Felipe do
254 Vale. (Ausente) Pelo Centro de Estudos de Defesa Educação Ambiental - Cedea,
255 Luiz Artur Klas Gineste da Conceição ou Laura Jesus de Moura e Costa. (Ausente).
256 Pela Associação de Defesa do Meio Ambiente do Desenvolvimento de Antonina -
257 Ademadan, Felipe Pinheiro ou Eliane B. Boldrini. (Ausente). Pela Gerar,
258 Francisco Reinord Essert ou Elizete Drevinski. (Ausente). Pela Arayara - Instituto
259 internacional Arayara de Proteção ao Patrimônio Público e Social, Educacional e
260 Cultural do Meio Ambiente do Consumidor, da Ordem Econômica dos Direitos
261 Humanos, da Democracia e do Patrimônio Artístico, Cultural, Estético, Histórico,
262 Turístico Ambiental e Paisagístico, Juliano Bueno de Araújo ou Suelita Rocker.
263 (Ausente). Pelo IPCC. (Ausente). Pela Associação Planeta d'O, Sônia Mara
264 Saldanha Bach Passot.

265 A Sra. Sônia Mara Saldanha Bach Passot:- Sônia Mara Saldanha Bach
266 Passot, vice-Presidente da Associação Planeta d'O. Bom dia a todos.

267 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Bom dia. Obrigada. Das Instituições
268 Universitárias: da UEL, tem algum representante?

269 O Sr. José Marcelo Torezan:- José Marcelo Tozesan, da Universidade
270 Estadual de Londrina.

271 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Muito obrigado. Da Universidade
272 Estadual de Ponta Grossa, Sandro Xavier de Campos ou Gilson Burigo Guimarães.

273 O Sr. Isonel Sandino Menegusso:- Isonel Menegusso, sou o novo diretor da
274 gestão ambiental da UEPG.

275 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Muito obrigada. Pelas Universidades
276 Privadas: Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR, Rafaela da Silva
277 Limons ou Altair Rosa.

278 A Sra. Rafaela da Silva Limons (PUC/PR):- Rafaela da Silva Limons -
279 PUC/PR.

280 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Pela Universidade Positivo, Marcelo
281 Lemont ou Eliane Carvalho de Vasconcelos. (Ausente). Pela Federação das
282 Indústrias do Estado do Paraná, tivemos duas trocas. Temos os representantes da
283 FIEP?

284 O Sr. Marcos Pupo Thiesen:- Sim, Marcos Pupo Thiesen e o Paulo Moura
285 também, está sem áudio, estamos os dois representantes da FIEP.

286 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pela Federação da Agricultura
287 do Estado do Paraná, Carla Beck e klaus Kuhnen.

288 A Sra. Carla Beck:- Carla Beck, da Federação da Agricultura do Estado do
289 Paraná.

290 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada, pela Assembleia Legislativa
291 do Estado do Paraná, Deputado Goura ou Deputado Evandro Araújo.

292 O Sr. Caiê Alonso:- Caiê Alonso, representante do Deputado Goura.

293 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Pela Associação Paranaense de Empresas
294 da Base Florestal, Álvaro Scheffer Júnior ou Aílson Augusto Loper.

295 O Sr. Aílson Augusto Loper:- Ailson Augusto Loper, da Associação
296 Paranaense de Empresas de Base Florestal.

297 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pela Federação dos
298 Trabalhadores Rurais, Agricultores Familiares do Estado do Paraná, Aparecido
299 Callegari ou José Amauri Denck.

300 O Sr. Alexandre Leal dos Santos:- Bom dia. Foi encaminhado a troca do
301 Callegari e fiquei eu o responsável. Alexandre Leal do Santos, e o Amauri está
302 aqui também, Secretário de Meio Ambiente da FETAEP.

303 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pela Federação dos
304 Trabalhadores da Agricultura e Familiar da Região Sul - Fetraf - Sul. (Ausente)
305 Pelo Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura do Meio Ambiente
306 - Fundepar e afins, Temístocles Santos Vital ou Margit Hauer. (Ausente). Pela
307 Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, Josiana Saqueli Koch e Ibson
308 Gabriel Martins de Campos.

309 O Sr. Ibson Gabriel Martins de Campos:- Ibson Gabriel Martins de Campos,
310 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, presente.

311 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Pela Secretaria Municipal do
312 Meio Ambiente de Campo Largo, Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi e Mirela
313 Jacomasso Medeiros.

314 A Sra. Mirela Jacomasso Medeiros:- Mirela Jacomasso Medeiros,
315 representando a Prefeitura de Campo Largo.

316 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Obrigada. Do Conselho Regional de
317 Biologia Jorge Augusto Callado Afonso e Paulo Aparecido Pizzi. (Ausente). Pelo
318 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, Helder Rafael Nocko
319 e Edilene Pires da Silva Andreiu. (Ausente). Pelo Conselho Regional de Medicina
320 Veterinária, Leonardo Napoli ou Letícia de Paulo Koproski.

321 A Sra. Letícia de Paulo Koproski:- Letícia de Paulo Koproski pelo Conselho
322 Regional de Medicina Veterinária.

323 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Pela Ordem dos Advogados do Brasil -
324 Seção Paraná, Alessandro Panasolo ou Fabiano Augusto Piazza Baracat.

325 O Sr. Alessandro Panasolo:- Bom dia. Alessandro Panasolo, pela
326 OAB/Paraná.

327 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Pela Comunidades Indígenas do Estado
328 do Paraná, a articulação dos povos indígenas da região Sul, Andréia de Fátima
329 Fernandes e Romancil Gentil Cretã. (Ausente). Tem alguma instituição que não
330 foi chamada?

331 O Sr. Nestor Bragagnolo:- Nestor Bragagnolo, Secretaria do Planejamento,
332 não sei se já foi chamado.

333 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Já chamamos e já contabilizamos aqui no
334 quórum a presença do senhor. Estamos com um quórum de 22 (vinte e dois)
335 Conselheiros.

336 O Sr. Secretário Executivo:- Obrigado, Lari, pela chamada. Tendo quórum,
337 fazemos a abertura da 103ª reunião ordinária do Conselho e vamos seguir a nossa
338 pauta. Devolvo a palavra à nossa Presidente para que possa fazer a condução dos
339 trabalhos dessa reunião.

340 Fabiana, é com você agora. Ok?

341 (A Sra. Fabiana Campos assume a Presidência da reunião).

342 A Sra. Presidente:- Ok. Bom dia, sejam todos e todas muito bem-vindos.
343 No andamento da reunião agora é a posse dos novos Conselheiros. Representando
344 o sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná, os senhores Marcos Pupo
345 Thiesen e Paulo Henrique Quintiliano Moura; representando a Federação dos
346 Trabalhadores Rurais dos Agricultores Familiares do Estado do Paraná, Alexandre
347 Leal dos Santos e José Amauri Denck; representando a Universidade Estadual de
348 Ponta Grossa, o professor Dr. Isonel Sandino Meneguzzo.

349 Sejam todos bem-vindos a este Conselho e declaramos empossados os
350 novos Conselheiros titulares e suplentes.

351 Abrimos, agora, a inscrição da Tribuna Livre. Quem quiser fazer a sua
352 inscrição, para depois ter a palavra no horário das manifestações, que o faça pelo
353 chat que está à direita. Então é só clicar em chat, vai colocando nome e diz que
354 solicita a inscrição e a Larisseane e o João farão a anotação pela ordem de inscrição
355 no chat. A ordem de fala será a ordem de inscrição no chat.

356 Passamos, então, agora para a discussão e aprovação da Ata da 102ª reunião
357 ordinária. A Ata já foi repassada aos Conselheiros. Pergunto neste momento se os
358 senhores Conselheiro e senhoras conselheiras têm alguma questão a ser levantada
359 a respeito da Ata que foi enviada com antecedência. Não. Em discussão. (Pausa).
360 Em votação. (Pausa). APROVADA.

361 O terceiro item da Ordem do dia. Começamos então pela deliberação...

362 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Eu só gostaria de dizer que
363 estou na área, meu computador tinha dado problema, mas agora já estou na sala.

364 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Eu tenho uma observação
365 aqui na Ata.

366 A Sra. Presidente:- Pois não, Adriano.

367 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- As Atas anteriores
368 sempre tinha no lado esquerdo a numeração da linha. Queria fazer uma observação
369 para voltarem a numeração das linhas da Ata. Ok? Obrigado.

370 O Sr. Secretário Executivo:- Está anotado e realmente sempre tem o número
371 das linhas. Muito obrigado pela indicação. Fabiana, então, retorno para você
372 encaminhar a deliberação da Ata.

373 A Sra. Presidente:- Em votação. (Pausa). APROVADA a Ata da reunião
374 anterior.

375 No terceiro item da Ordem do Dia, passamos à deliberação da Resolução
376 *ad referendum* 106/20 que dispõe sobre licenciamento ambiental e estabelece
377 critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras,
378 degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.

379 Para falarmos desse tema, convido a Dra. Edneia Alkamin para a
380 apresentação.

381 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin:- Bom dia a todos. Com relação à Resolução
382 *ad referendum* 106/20, foi estabelecido na ocasião, *ad referendum*, em função de
383 dois artigos da Resolução 105 estavam gerando problemas às regionais quando da
384 sua aplicação. E esse Artigo 44 da Resolução Cema 105 se refere exclusivamente
385 ao prazo de validade das licenças que estavam em vigor.

386 Então, foi estabelecido lá que o prazo de validade de cento e vinte dias
387 quando a licença está vigente, isso tudo está na Resolução Cema 105. Foi
388 acrescentado o Parágrafo 6º porque havia problema daqueles empreendimentos
389 onde a renovação da licença estava fora do prazo de cento e vinte dias e fora do
390 prazo da sua vigência. E o entendimento na ocasião era de que esse
391 empreendimento que já estava com a sua licença vencida, poderia renovar a sua
392 licença, porque já tem até julgado nesse sentido pois não se pode deixar que o
393 empreendimento volte para uma licença prévia inicial, você pode regularizar.

394 No Art. 6º foi indicado de que o pagamento daquela taxa que ele já havia
395 feito poderia ser reaproveitada, inclusive os seus documentos já acostados também
396 poderiam ser acostados ao novo procedimento, independente da infração
397 administrativa que ele sofre decorrente desta renovação extemporânea, que foi fora
398 do prazo de cento e vinte dias e fora do prazo da licença que estava vencida. Então
399 esse Parágrafo 6º foi para dar um clareamento nesse Art. 4º que tratava das
400 renovações das licenças.

401 Posteriormente também existia uma dúvida com relação ao Art. 83, da
402 Resolução Cema 105, que tratava da resolução de modalidades de licenciamento
403 em resoluções específicas. O que ocorreu? A dúvida originária era, nós mudamos
404 os prazos das licenças na 105, mas nesse decorrer tínhamos resoluções específicas
405 de empreendimentos que tratavam de prazo de validade diferentes das que
406 estavam já na 105. Então houve a necessidade de dar um clareamento, informando
407 que quando a resolução específica, que estabelece prazo para cada tipologia,
408 seriam aplicados os prazos já estabelecidos na mesma. Então foram essas duas
409 alterações que aconteceram nessa resolução *ad referendum*.

410 Posteriormente, depois vem o segundo tópico, mas primeiro temos que
411 aprovar essa, mas isso foi para a discussão da Câmara Técnica junto com as demais
412 alterações que houve na sequência. Acho que primeiro temos que aprovar a *ad*
413 *referendum*, para depois passarmos para o segundo tópico aonde também vai
414 constar esses mesmos elementos na nova versão da 105.

415 Então era isso que ficou estabelecido na *ad referendum*, lembrando que é
416 um procedimento estabelecido no regimento interno do Conselho do Cema.

417 A Sra. Presidente:- Obrigada, Dra. Edneia. Coloco, então, agora em
418 discussão. Todos os senhores e senhoras receberam com antecedência também
419 essa deliberação *ad referendum*. Pergunto se alguém tem alguma manifestação a
420 respeito desse tema para fazer nesse momento. (Pausa). Não havendo
421 manifestação, coloco para aprovação. Os favoráveis permaneçam como estão.
422 (Pausa). APROVADO.

423 Passamos agora, então, para o item b da Ordem do Dia, número três, que é
424 a deliberação da minuta de resolução que dispõe sobre o licenciamento ambiental,
425 estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades
426 poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras
427 providências.

428 Para isso, chamo a Ivonete Chaves que é a nossa diretora da área que está
429 responsável por fazer as alterações junto com a Dra. Edneia. Ivonete, a palavra é
430 sua.

431 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Bom dia a todos. Estão me ouvindo bem?
432 (Assentimento). Antes de iniciar com a apresentação das alterações, Lari, gostaria
433 que você colocasse uma apresentação do por que foram realizadas essas alterações.
434 Você tem uma apresentação aí em PowerPoint. (Coloca o slide).

435 Então o que aconteceu? Ano passado, em 2019, fizemos a revisão da
436 Resolução Cema n.º 065/08. Vejam, passaram onze anos da mesma resolução.
437 Muita coisa ocorreu nesse espaço de tempo com relação ao licenciamento
438 ambiental, a legislação de uma maneira geral. Então o ano passado foi bem
439 discutida a Resolução n.º 065 e, em dezembro, foi aprovada pelo Conselho a
440 Resolução Cema n.º 105.

441 Pois bem, essa resolução foi publicada em 10 de janeiro de 2020. Com isso
442 começou-se a aplicá-la no licenciamento ambiental. E como a Dra. Edneia já
443 colocou, houve algumas interpretações que estavam de forma errônea. O que
444 precisou-se fazer? Vejam, como nessa resolução tinham alguns critérios e
445 procedimentos que eram mais novos, aí ficou de difícil entendimento. Por
446 exemplo, a questão disso que a Dra. Edneia já colocou, inclusive foi publicada uma
447 resolução *ad referendum* com relação ao indeferimento de renovação ou
448 prorrogação das licenças que são solicitadas fora do prazo de validade.

449 Outra questão também com relação à manifestação técnica e supressão de
450 vegetação na licença prévia, isso não havia também e estava já contemplando na
451 Resolução n.º 105, mas de uma forma que precisava melhorar o entendimento.

452 Aí a reconsideração e recurso referentes a indeferimento ambiental, a
453 questão das publicações de requerimentos de licença ambiental, entre outros
454 pontos. Mas acho que esses são os principais que tiveram muitas dúvidas por parte
455 dos técnicos do licenciamento.

456 Outra questão que foi abordada é a necessidade de um procedimento de
457 licenciamento ambiental simplificado. A própria Resolução n.º 237 do Conama dá
458 ao órgão ambiental estadual para que possa elaborar normas mais simplificadas,
459 procedimentos mais simplificados para o licenciamento ambiental. Aí, com o
460 advento da lei, quando foi publicada a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro
461 2019, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômicos, estabeleceu vários

462 pontos que viriam trazer a necessidade de se elaborar uma resolução mais
463 simplificada.

464 Hoje temos a DLAE, que é a Dispensa de Licenciamento Ambiental
465 Estadual, e em seguida vem a LAS, que é Licença Ambiental Simplificada. A LAS
466 tem os documentos, como teria para uma licença prévia, de instalação e operação,
467 que é uma licença só, só que tem documentos técnicos que precisam ser avaliados
468 pelos técnicos do órgão ambiental. Aí decidimos criar essa uma nova modalidade
469 de licenciamento que viria entre a LAS e a DLAE, depois que passar as alterações
470 vamos explicar.

471 Pensamos em um procedimento de licenciamento mais simplificado que
472 trouxesse agilização do licenciamento, que não fosse dispensada a licença mas que
473 fosse mais ágil e mais rápido do que uma licença ambiental simplificada. A
474 própria, essa lei federal de 2019, a Lei da Liberdade Econômica, diz que o
475 empreendedor tem que usar de presunção e boa-fé nos atos que pratica na sua
476 atividades. Isso temos que considerar também.

477 Outro ponto, que foi bastante significativo, é a retomada do
478 desenvolvimento econômico em decorrência da pandemia. A gente sabe que
479 muitas empresas paralisaram, fecharam, não tiveram nem oportunidade de fazer
480 seu licenciamento, renovar as suas licenças. Sabemos que na retomada agora aos
481 poucos vamos ter um trabalho bastante importante nesse processo. Por isso
482 precisamos, para aquele empreendimento de pequeno potencial
483 poluidor/degradador, ter um procedimento mais simplificado.

484 Então, foram revisados alguns artigos, parágrafos, incisos e alíneas,
485 alteração de redação, exclusão e inclusão de outros, e o estabelecimento desse
486 procedimento de licenciamento mais simplificado, que seria o licenciamento por
487 adesão e compromisso.

488 Pode colocar agora, faz favor, Lari, as alterações. Aqui na Súmula, nos
489 considerando, nada alterado. Aqui, nas definições, também nada alterado. Agora
490 nos atos administrativos. O que está em amarelo no documento é o que foi incluído,
491 o que é novo no documento; o que está em vermelho é o que foi alterado e em azul
492 a nova redação.

493 No caso da licença ambiental por adesão e compromisso é uma licença que
494 vai autorizar a instalação e operação do empreendimento que tenha um potencial,
495 pequeno baixo potencial, de impacto ambiental. Vai ser uma declaração do
496 empreendedor no processo, será todo no nosso sistema SGA de licenciamento
497 ambiental. Vai apresentar a documentação necessária para esse tipo de
498 licenciamento, e o prazo para a emissão dessa licença deverá ser em até 24h. Então,
499 o máximo seria 24h para a emissão dessa licença, apenas da necessidade de
500 consulta e avaliação da documentação apresentada pelo IAT. Foi isso que
501 colocamos na apresentação ali, na justificativa. Nessa licença também vai ter
502 condicionantes para que o empreendimento possa operar. Existem regras, depois
503 vamos ver ali nos procedimentos do licenciamento os critérios para que possa ser
504 solicitada esse tipo de licença.

505 Fabiana ou João, como vamos fazer? Passamos e depois discutimos?

506 A Sra. Presidente:- Acho que é melhor a gente ir até o final e depois a gente
507 vai fazendo as considerações.

508 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Certo. Outro item foi a questão da
509 autorização florestal, só foi alterado a redação. Ela deixou mais ampla, porque na
510 anterior dizia: “Autoriza a execução de corte de vegetação florestal nativa, árvores
511 isoladas em ambiente florestal, agropecuário e urbano e aproveitamento de
512 material lenhoso.” Agora ficou uma redação mais ampla: “Autoriza a execução de
513 corte ou supressão de vegetação nativa.”

514 Aqui foi somente uma alteração de redação, porque na anterior citava o Art.
515 77. Aqui deixou de citar o artigo mas mantém que os atos administrativos e as
516 licenças são de titularidade do empreendedor e podem ser transferidas. Até depois
517 temos um artigo específico com relação a essa questão da transferência de
518 titularidade.

519 Aqui outra questão também da licença, já foi citada pela Dra. Edneia, ela já
520 apresentou que seria *ad referendum* e que agora ela entra... Aqui é o texto que foi
521 apresentado na 106, na *ad referendum*. Então a questão que ficou mais clara que
522 não é permitida a renovação ou prorrogação de licença que seja requerida fora do
523 prazo de validade. E aí cita no Inciso I que quem já solicitou a licença fora do prazo

524 serão aproveitadas as taxas nessa documentação, e o empreendedor fica sujeito à
525 aplicação das sanções penais.

526 Aí as modalidades. O que são as modalidades? Não mudou nada, mas na
527 questão do licenciamento ambiental, que estava com licenciamento simplificado,
528 aí a gente separou por conta da LAC, daí separamos que seriam dois tipos de
529 licenciamentos em uma única fase, que é o licenciamento ambiental por adesão e
530 compromisso e licenciamento ambiental simplificado.

531 Esse Art. 9º é novo. Nessa questão dos procedimentos temos uma
532 informação sobre os procedimentos de licença da LAC, da LAS, da LT e da LO.
533 Como a LAC é um empreendimento novo, é um ato administrativo novo, então
534 colocamos aqui que ela será solicitada pelo empreendedor com o preenchimento
535 de requerimento, prioritariamente por meio do sistema informatizado próprio, o
536 qual indicará a modalidade de licenciamento ambiental a ser requerida bem como
537 a documentação necessária.

538 Aqui, só para esclarecer, quando o requerente faz a solicitação do
539 licenciamento e o sistema SGA vai colocar todas, ele não sabe qual será o tipo de
540 licenciamento que vai obter ou que vai poder requerer. Ele preenche os dados e
541 informações no sistema pelo tipo de empreendimento, atividade, número de
542 funcionários, área ocupada, e aí o sistema é todo desenhado, trabalhado para que
543 o sistema possa definir a licença, claro, baseado em regras prioritárias e que já
544 estão colocadas no sistema pelos próprios técnicos, pelo pessoal do sistema, com
545 base em toda a legislação.

546 Aí a inclusão. Ele vai requerer e o sistema vai dizer: “Olha, você pode ser
547 uma LAC!” E vai dizer o que precisa ser apresentado para essa licença e vai gerar
548 um protocolo no momento da apresentação de todos os documentos. E aí vai ser
549 gerado esse protocolo e o técnico vai somente avaliar a documentação. Não vai ter
550 avaliação técnica de projeto, nada. Só avaliar a documentação e já tem um prazo
551 para emitir essa licença. Isso até é uma regra, se não for emitida nesse prazo, a
552 licença pode sair até automaticamente.

553 Agora os procedimentos, ou seja, de uma maneira geral nesse procedimento
554 com relação à publicidade. Então na Seção III, depois lá na frente vai ter o que cita

555 sobre essa publicidade, tem que se dar publicidade tanto à emissão da licença, o
556 deferimento ou indeferimento desse documento. Ok.

557 Dentro dos procedimentos, um dos documentos que precisa no
558 licenciamento ambiental é um documento da Prefeitura. O que foi alterado aqui é
559 que constava como anuência e aí passou para certidão. Então, tudo o que fala em
560 anuência da Prefeitura ou Secretaria Municipal do Meio Ambiente, hoje lê
561 certidões. Isso aqui alterou porque é um documento que vai dizer se a localização
562 desse em determinado empreendimento ou atividade, atende a lei de uso e
563 ocupação do solo vigente no município. Essa é a manifestação da Prefeitura, vai
564 dizer se a atende ou não atende. E não seria uma anuência, porque uma anuência
565 pode até demonstrar que seria um licenciamento. Então é uma certidão dizendo
566 que atende todos esses critérios.

567 Nos procedimentos, daí a questão já colocada da supressão de vegetação.
568 Isso não tínhamos na 65, e na 105 saiu aqui que os procedimentos de licença prévia,
569 quando necessária a supressão de vegetação, deverá obrigatoriamente haver
570 manifestação técnica do próprio órgão ambiental, quanto à avaliação da tipologia
571 visando a análise integrada do licenciamento. E aqui ela foi alterada, deverá
572 obrigatoriamente haver manifestação quanto à avaliação da tipologia vegetal,
573 visando a análise integrada, como está nos termos do Art. 74. E Art. 74 isso estará
574 mais detalhado de como deve ser essa manifestação.

575 Aqui um novo parágrafo e é uma questão da dominialidade do imóvel.
576 Então deve obrigatoriamente, todo licenciamento tem que ter uma certidão da
577 matrícula atualizada do imóvel. Na Seção V vai estar mais clara como são essas
578 exigências, porque não pode ter um licenciamento que não tenha uma prova da
579 dominialidade, seja através de locação ou posse de um imóvel. Isso é obrigatório
580 ter no processo de licenciamento.

581 No Art. 11, que anteriormente não tinha na 105: “Na análise dos
582 procedimentos de licenciamento ambiental contemplados na presente Resolução,
583 o órgão ambiental licenciador solicitará manifestação aos seguintes órgãos.” Aí
584 colocamos, entre outros, porque aqui não tínhamos essa complementação. Então,

585 têm alguns órgãos que não constam aqui nessa relação de incisos, mas pode ser,
586 por um motivo ou outro, que precise de manifestação de outro órgão.

587 Então todas essas manifestações estão em legislação, tanto do Patrimônio,
588 do Iphan, Comec, a questão de órgão de gestão de recursos hídricos que hoje faz
589 parte do IAT, hoje já está mais trabalhado e o procedimento é mais ágil também.
590 “Autoridade portuária, entre outras,” que já constavam na anterior.

591 Aqui só teve alteração da redação. Ela falava que quando o empreendimento
592 estivesse em uma unidade de conservação estadual ou municipal ou em zona de
593 amortecimento, aqui só dizia que precisava de uma anuência, a manifestação
594 desses órgãos. Aqui só foi contemplada na questão dos federais nos termos da
595 Resolução 428/2010, que consta que isso seria da Lei n.º 9.975, de 18 de julho de
596 2000. Então, só para deixar mais claro a que se refere, por que essa manifestação.

597 Aqui no caso da instrução normativa do Ibama 009/09, quando aplicável, o
598 órgão ambiental solicitará autorização para o Ibama. É uma instrução normativa,
599 existem regras determinadas pelo volume do material a ser suprimido na questão
600 de autorização florestal, os processos devem ser encaminhados ao Ibama. E
601 quando envolver unidade de conservação federal ou zona de amortecimento, deve
602 ser encaminhado ao Instituto Chico Mendes.

603 Aqui diz respeito na avaliação do licenciamento ambiental, em função das
604 características, do porte, esse é um texto novo, é um parágrafo novo, o órgão
605 ambiental pode solicitar ao empreendedor informações, imagens de satélite,
606 registros fotográficos e de vídeos que poderão subsidiar a emissão da licença.
607 Então, em função das características, do porte, da localização do potencial poluidor
608 e/ou degradador do empreendimento, atividade ou obra, o órgão ambiental
609 competente poderá solicitar imagens por satélite, registros fotográficos e de vídeos
610 os quais poderão subsidiar a emissão da licença. São informações que poderão ser
611 adicionadas ao processo do licenciamento.

612 No Art. 24 diz que quando houver indeferimento do licenciamento
613 ambiental, o indeferimento deverá ser emitido contendo a justificativa. Aí o
614 requerente, na Resolução 105, poderia solicitar reconsideração devidamente

615 fundamentada à autoridade ambiental no prazo máximo de sessenta dias da ciência
616 da decisão, da emissão do indeferimento.

617 Daí ele foi alterado, hoje o que pode? Quando da inviabilidade da licença
618 ambiental, o órgão ambiental emitirá o indeferimento contendo as justificativas
619 técnicas ou legais pertinentes ao caso. E poderá solicitar reconsideração apenas
620 uma vez, devidamente fundamentada, mantido aquele prazo de sessenta dias,
621 contado da ciência da decisão administrativa.

622 O recurso do indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso ao
623 Presidente ou ao Diretor-Presidente do órgão ambiental em trinta dias, contados
624 da manutenção do indeferimento. Talvez isso tenha que deixar mais claro, porque
625 só vai poder solicitar o recurso após o pedido de reconsideração. Tanto o recurso
626 como a reconsideração devem ser acompanhados da documentação atualizada.
627 Aqui foi uma substituição do texto, porque só citávamos a reconsideração. Agora
628 tem a questão do recurso.

629 Então, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá
630 modificar as condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou
631 cancelar as licenças ou autorização. Esse parágrafo foi retirado que dizia que o
632 requerente teria o prazo máximo de sessenta dias, contados da decisão
633 administrativa de que trata o caput. Ele foi retirado, porque o órgão já vai fazer a
634 sua justificativa. Precisa ser devidamente justificada. E essa decisão motivada já
635 leva essa alteração de condicionantes, suspensão e até o cancelamento de uma
636 licença ou autorização ambiental.

637 Da taxa ambiental, da taxa da publicação. Tanto a publicação dos
638 requerimentos, que isso vem da Resolução Conama 006/86, colocamos no anexo
639 como deve ser o modelo da publicação. Ele dizia que teria que ter o nome do
640 requerente, modalidade, tipo de atividade. Então, só alteramos o texto e tem o
641 modelinho no Anexo VIII.

642 Agora seria da publicação da licença que foi recebida, da licença que foi
643 emitida. O primeiro é sobre o requerimento, que há necessidade do empreendedor
644 publicar o requerimento e aqui a publicação do recebimento da licença. Hoje já
645 estamos trabalhando, já foi discutido na resolução anterior que o próprio órgão fará

646 essa publicação das licenças que são emitidas, pode ser no Diário Oficial e no site
647 do órgão ambiental.

648 Das cópias, não houve alteração.

649 Esse aqui, duas ou mais empresas podem, isso não tinha, é um texto novo,
650 o que acontece? Muitas vezes duas ou mais empresas que ocupem o mesmo imóvel
651 devidamente registrado na mesma matrícula, poderão obter licenciamentos
652 individuais desde que conste no requerimento do licenciamento o termo de
653 responsabilidade solidária sobre o imóvel registrado em cartório, constando os
654 mesmos respondem por eventuais danos causados, conforme modelo do Anexo
655 IX. Então, o que é isso? Muitas vezes tem uma área, uma matrícula só, mas
656 distintas empresas querem ocupar a mesma área. Então o que seria? Se ocorrer um
657 dano na área, um problema de danos ambientais, quem responde por isso? Então é
658 assinado um termo de responsabilidade solidária. Pode-se emitir licenças
659 individuais na mesma área, desde que tenha esse termo de responsabilidade
660 solidária.

661 Aqui é a questão da definição dos estudos. Foi só uma adaptação. Esses
662 estudos, o EAS, o ECA, diagnósticos de atualização, avaliação, foram retirados
663 porque não são estudos solicitados pelo órgão ambiental. Esses estudos foram
664 retirados porque não são aplicados pelo órgão ambiental.

665 Aqui houve uma alteração de redação apenas, ficou como relatório
666 ambiental preliminar, que são os estudos técnicos e científicos, elaborados por
667 equipe multidisciplinar que, além de oferecer instrumentos para análise da
668 viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, destinam-se a avaliar
669 sistematicamente as consequências das atividades ou empreendimentos
670 considerados potencialmente causadores de degradação do meio ambiente, em que
671 são propostas medidas mitigadoras com vistas à sua implantação.

672 O relatório ambiental preliminar e o RAP, que também alterou a redação,
673 deixando mais claro o que é o RAP. Então, o que é o RAS? É um estudo relativo
674 a aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação
675 de uma atividade ou empreendimento apresentados como subsídio para a
676 concessão da licença prévia requerida que conterà, dentre outras informações,

677 relativo ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua
678 caracterização, a identificação dos impactos ambientais e medidas de controle. Foi
679 estabelecida pela Resolução 279/2001 e aplicada por qualquer nível de
680 competência ao licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos
681 elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental.

682 Essa é uma definição da 279, do RAS, fala simplificado de
683 empreendimentos elétricos com pequeno potencial. O que quer dizer isso? Que
684 não seria a exigência de um EIA/Rima. Então, dependendo do local e do potencial
685 desse empreendimento pode ser o RAS e não o EIA/Rima. A mesma coisa com o
686 RAP. O RAP e o RAS são semelhantes, apenas que o RAS é específico para
687 empreendimentos imobiliários.

688 O programa de gerenciamento de risco, não tinha esse programa dentro dos
689 estudos. O que é? É um documento que define a política e diretrizes de um sistema
690 de gestão, contemplando procedimentos técnicos e administrativos, cujo objetivo
691 é prevenir, reduzir e controlar o risco de acidente em instalações ou atividades
692 potencialmente perigosas, como canalização de gás, armazenamento e
693 movimentação de produtos perigosos, entre outros, tóxicos e perigosos. Isso só
694 para exemplo. Já temos esse programa estabelecido no nosso licenciamento, mas
695 não tinha a sua definição, que é um programa, a exemplo do que aconteceu em
696 Beirute, em um acidente que teve com o vazamento do nitrato de amônio. Seria
697 basicamente aos empreendimentos que armazenam esse tipo de produtos
698 perigosos, inflamáveis, explosivos. Foi específico para isso.

699 Aqui os estudos ambientais serão definidos conforme o enquadramento do
700 empreendimento que vai ser estabelecido de acordo com a matriz de conjugação
701 do potencial poluidor/degradador do porte a ser definido em resolução específica.
702 O que é isso? São as resoluções específicas que estão publicadas pela Sedest para
703 os empreendimentos. Então, o que é? Então terá uma resolução específica para a
704 hidrelétrica, uma resolução específica para a indústria, uma resolução específica
705 para a suinocultura, enfim. Aí, nessas resoluções, definimos quais estudos
706 precisam, dependendo do porte do empreendimento. E essa matriz é uma matriz
707 que está em elaboração e define o potencial poluidor/degradador por tipo de

708 atividade. É uma matriz que outros estados já têm essa matriz e estamos
709 trabalhando nela atualmente. Então basicamente os estudos serão definidos nas
710 resoluções específicas. Essa matriz será elaborada para dar a definição na
711 resolução específica.

712 Aqui foi alterado, ficando a redação que o órgão ambiental competente pode
713 solicitar complementação de estudos, mas sempre com despacho fundamentado.

714 Atividade. Aqui também, ele pode solicitar também com justificativa para
715 outros estudos necessários para a identificação do impacto. É com relação à
716 exigência de estudo. Na anterior falamos em complementação de estudos e nesse
717 aqui falamos em estudos mais específicos, que muitas vezes pode apresentar um
718 tipo de estudo, como por exemplo, tem uma licença prévia. Ele não apresentou
719 ainda o RAP ou o RAS, mas pode ser solicitado esse tipo de estudo, dependendo
720 da tecnologia, porque tem uma tecnologia inovadora no processo, que não se
721 conhece, ou dependendo da localização.

722 Aqui são as questões referentes ao estudo, esclarecimentos para o
723 arquivamento de processos administrativos com relação a estudos ambientais.
724 Então estudos ambientais considerados incompletos ou que não atendam às
725 diretrizes específicas ou que sejam inadequados, deverão ser corrigidos e
726 apresentados pelo empreendedor, conforme a solicitação que vai ser feita pelo
727 órgão ambiental. Esses processos que fazem parte dos estudos, que não sejam
728 reapresentados no prazo estabelecido, serão arquivados e não será permitida a
729 reapresentação. Será permitida apenas uma vez a reapresentação dos estudos.
730 Quando forem apresentados fora do prazo, pode ser tecnicamente inadequado,
731 serão arquivados e comunicada a motivação ao empreendedor.

732 O arquivamento do procedimento não impedirá a apresentação de novo
733 requerimento, sujeito ao empreendedor o recolhimento da taxa ambiental e demais
734 regramentos vigentes. Isso é mais uma segurança para quem analisa esses estudos
735 ambientais. Hoje tem muitos estudos, tem estudos que são ótimos, são excelentes
736 tecnicamente. Mas tem estudos que são muito pobres, faltam informações que
737 possam subsidiar o licenciamento ambiental. O que acontece? Nesse caso
738 solicitamos uma reapresentação, uma adequação, uma complementação e também

739 da nossa parte deve ser bem claro o que precisa no estudo. Não é pedir cada vez
740 uma complementação, e sim, uma única vez, tudo o que precisa ser adequado no
741 estudo. Então, por uma única vez e se não for apresentado ou não contemplar o
742 que uma solicitamos, o que os técnicos solicitam o processo será arquivado.

743 Esse artigo foi modificado, porque isso tudo está no Anexo IV que diz como
744 deverão ser apresentados os estudos e como os técnicos devem analisar.

745 A Seção VII é sobre a exigência de EIA/Rima. Basicamente as exigências
746 que constam aqui são as exigências para os empreendimentos que constam na
747 Resolução Conama 001/86. Esse plantio, isso aqui saiu na nossa resolução, foi na
748 avaliação elaborada pela Câmara Temática, constava plantio florestal e quando
749 fomos, teve um equívoco quando foi encaminhado aos Conselheiros, estava
750 faltando essa questão dos plantios florestais, que constava na Resolução 105, havia
751 sido retirado, mas manteve.

752 Outra questão, aqui o que foi retirado foram os polos turísticos, a questão
753 da exigência do EIA/Rima para polos turísticos quando situados em áreas
754 prioritárias para conservação. Então isso vai ser avaliado, não consta 01 e seria
755 avaliado caso a caso.

756 Agora seriam dos procedimentos, para cada tipo de licenciamento
757 ambiental. A declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental - DILA, já
758 constava na 105. Só houve algumas correções, porque aqui, por exemplo: comércio
759 e prestação de serviço. Tivemos só que completar, porque tem atividades que são
760 classificadas, que se enquadram como comércio e serviço, mas são poluidoras, têm
761 problemas que precisam ter o PCA. É o caso, por exemplo, de postos de
762 combustível. Então, tivemos essa complementação envolvendo atividades que não
763 gerem qualquer tipo de poluição e/ou degradação ambiental.

764 Na questão do item quatro e cinco, só complementamos quando a empresa
765 seja caracterizada como MEI - Microempresa Individual. Microempreendedora
766 individual, o mesmo caso aqui da fabricação artesanal de peças, brinquedos e jogos
767 recreativos. Então tirou-se microempresa deixou-se como microempreendedor
768 individual.

769 Aqui foi incluída a Seção da LAC. Objetivo da LAC, aprovar a localização,
770 a concepção do empreendimento ou atividade, atesta a viabilidade ambiental do
771 empreendimento ou atividade e estabelece os requisitos básicos e critérios técnicos
772 a serem adotados para a implantação do empreendimento. Então é condicionada
773 às exigências do Plano Diretor Municipal ou legislação correlata e às normas
774 federais e estaduais incidentes. Autorizar a instalação e operação do
775 empreendimento ou atividade de acordo com informações prestadas no SGA, as
776 quais serão de total responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico.
777 Aplica-se para empreendimentos e atividades de baixo potencial de impacto
778 ambiental e seus critérios são estabelecidos em resoluções específicas, não
779 podendo ser emitida nas seguintes situações: I - houver necessidade de corte ou
780 supressão de vegetação nativa; II - localizada em Área de Preservação Permanente,
781 de acordo com a legislação vigente; III - localizada em Unidades de Conservação
782 ou sua zona de amortecimento; IV - afetar Cavidades Naturais Subterrâneas; V -
783 quando não inscrito no CAR em se tratando de área rural; VI - localizada em área
784 à montante de ponto de captação de água para abastecimento público; VII - os usos
785 de recursos hídricos que dependem de outorga - se precisar de outorga não seria o
786 caso de uma LAC; VIII - localizadas em áreas úmidas; IX - localizadas em áreas
787 de bens culturais acautelados; X - localizada em terras indígenas, quilombolas e de
788 comunidades tradicionais; XI - imóveis que não respeitem o tamanho mínimo do
789 módulo rural, definido nos Incisos II e III do Art. 4º da Lei 4.504/1964; XII -
790 localizada em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto,
791 inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos, conforme previstas
792 no Art. 42-A da Lei Federal 10.257/2001. § 1º Na modalidade de LAC, a licença
793 será emitida, após protocolo do requerimento, análise e conferência dos
794 documentos para verificar a suficiência das informações prestadas, com a
795 validação do cumprimento dos critérios técnicos estabelecidos pelo órgão
796 ambiental. § 2º A LAC, emitida conforme § 1º deste artigo, não exime o
797 empreendedor da obrigatoriedade de: I - implantar e manter os controles
798 ambientais para o exercício da atividade; e II - obter outras licenças, autorizações,
799 alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica. § 3º Para a

800 caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades
801 exercidas pelo empreendedor em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de
802 aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento. § 4º
803 Quando houver necessidade de ampliação que não descaracterize o baixo impacto
804 poluidor, deverá o empreendedor solicitar a emissão de uma nova LAC.

805 Art. 69. Para emissão da LAC, além da documentação prevista em
806 resoluções específicas, deverão ser apresentadas: I - declaração de verdade das
807 informações prestadas, conforme modelo do Anexo V; II - declaração do
808 empreendedor pelo Licenciamento por Adesão e Compromisso conforme modelo
809 do Anexo VI e; III - declaração do Responsável Técnico pelo Licenciamento Por
810 Adesão e Compromisso conforme modelo do Anexo VII, acompanhada da
811 respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. IV - manifestação do município
812 conforme o previsto no § 1º do Art. 10.

813 Art. 70. A qualquer tempo o órgão ambiental competente realizará
814 fiscalização do procedimento administrativo e do empreendimento, bem como do
815 cumprimento legal das obrigações ambientais pertinentes. § 1º A LAC emitida
816 implica na confiabilidade e veracidade das informações e dos documentos
817 apresentados pelo empreendedor e seu responsável técnico. § 2º A constatação, a
818 qualquer tempo, de informações e documentos falsos, implicará a nulidade da
819 licença concedida pelo órgão ambiental competente, sujeitando-se às sanções
820 administrativas e penais, sem prejuízo da responsabilização civil.

821 Seção IV - Do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Aqui foi
822 correção do texto, porque repetia e não precisava que, após análise, retirou a
823 expedição da licença ambiental simplificada. § 4º Quando necessário o corte ou
824 supressão de vegetação nativa, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, somente
825 poderá ser emitida acompanhada da respectiva Autorização Florestal. Então, é um
826 processo integrado. Vai sair a LAS e só poderá ser emitida, que necessite de
827 supressão de vegetação nativa, só é emitida com a respectiva autorização florestal.

828 § 6º A Licença Ambiental Simplificado - LAS de ampliação somente poderá
829 ser solicitada quando a somatória do porte da estrutura existente acrescida da
830 estrutura a ser licenciada, não ultrapassar o limite estabelecido para LAS em

831 resoluções específicas. Só foi incluído para ficar claro que pode pedir uma
832 ampliação da LAS, desde que o somatório não ultrapasse os critérios específicos,
833 nas resoluções específicas.

834 Aqui foi só uma alteração do texto, a Licença Prévia deverá ser requerida
835 na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade.

836 Com relação à Licença Prévia não é renovação, é uma prorrogação e só
837 poderá ser solicitada a prorrogação se apresentar declaração de que não houve
838 alterações no objeto da licença expedida, e não ultrapasse o prazo máximo
839 estabelecido no Anexo III, sob pena de requerer uma nova licença prévia. Então,
840 não pode. Se ele tentou a licença prévia, não tem mais direito de solicitar a
841 prorrogação, conforme foi colocado no *ad referendum*.

842 Art. 73. No requerimento de Licença Prévia deverá obrigatoriamente ser
843 apresentado o memorial descritivo do empreendimento que subsidiará a avaliação
844 da necessidade de apresentação de estudos ambientais específicos. Então, terá um
845 memorial descritivo, isso já consta no próprio sistema, mas esse memorial
846 descritivo do empreendimento que subsidiará se haverá necessidade, por exemplo,
847 de solicitar um RAP, de um RAS ou até de um EIA/Rima.

848 Daí vem a questão do Art. 74, que já falamos anteriormente com relação à
849 supressão de vegetação nativa. Então, o que fala aqui? É diferente da LAS. A LAS
850 já tem que ter a autorização florestal para essa emissão. Na Licença Prévia, antes
851 da emissão da mesma, se houver necessidade do corte ou supressão de vegetação
852 nativa, deverá obrigatoriamente haver manifestação técnica do próprio órgão
853 ambiental quanto à avaliação dessa tipologia vegetal, visando análise integrada do
854 licenciamento. Parágrafo único - Na hipótese prevista no caput, deverá ser
855 apresentado o Relatório de Caracterização da Flora, de acordo com a Resolução
856 Conama 02/1994, no próprio procedimento administrativo.

857 E a Licença Prévia só poderá ser emitida após manifestação sobre essa
858 tipologia e a sua viabilidade de supressão, conforme disposto no Parágrafo 2º, do
859 Art. 10 desta Resolução. Tem que ter essa manifestação para ver se há
860 possibilidade. Não que ela vá dizer: “Vai poder realizar a supressão!” O que vai

861 dizer efetivamente se pode ou não ocorrer a supressão da vegetação nativa é a
862 autorização florestal, que seria só na Licença de Instalação.

863 Como já colocamos, quando da avaliação da viabilidade de emissão da LP,
864 poderá ser solicitada a apresentação de estudos ambientais, a serem definidos pelo
865 órgão ambiental, em função do potencial de degradação dos impactos esperados
866 na implantação e/ou operação do empreendimento e/ou atividade. § 1º Para
867 empreendimentos e atividades considerados potencialmente causadores de
868 degradação do meio ambiente, o licenciamento ambiental será instruído com o
869 RAP - Relatório Ambiental Preliminar, ou o RAS - Relatório Ambiental
870 Simplificado. § 2º Para empreendimentos e atividades considerados como
871 potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, se
872 exigirá a apresentação de EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório
873 de Impacto Ambiental.

874 Art. 77. O Termo de Referência para elaboração do RAP, do RAS ou
875 EIA/RIMA, será emitido pelo órgão ambiental competente, após avaliação das
876 características do empreendimento e da sua localização, no processo de Licença
877 Previa. Alguns termos já podem estar predefinidos pelo próprio órgão ambiental.
878 Alguns casos, como, por exemplo, hidrelétrica, já estão sendo trabalhados o termo
879 de referência para que o empreendedor tenha conhecimento da necessidade da
880 elaboração do EIA/Rima e já possa providenciá-lo.

881 Seção VI - Do Licenciamento Ambiental de Instalação - LI. A LI foi
882 corrigida, na 105 dizia que ela poderia ser renovada e não é, deve ser prorrogada.

883 No Art. 82, foi retirado este artigo, porque estava errado. A Licença de
884 Instalação deve ser emitida para a realização de obras ou empreendimento, o início
885 das obras devem sempre precedidas da Licença de Instalação. E na 105 dizia que
886 durante as obras poderia ser solicitada a Licença de Instalação.

887 Foram acrescentados esses dois parágrafos. O que acontece? Muitas vezes
888 o empreendedor pede uma LP e sabe que a LP ainda não tem o projeto executivo,
889 o projeto definitivo. Então, pede a LP, nós do órgão ambiental emitimos a LP com
890 padrões, com limites de lançamento, e nesse meio tempo há ajustes de layout, de
891 processo, melhor aproveitamento de energia ou coisa assim. Ele pode aumentar,

892 pode até ter alguns dados que são diferentes da LP. Vou dar um exemplo, ele pode
893 dizer que ele tinha, ele previu na LP cinco funcionários, mas ele diz que vai
894 precisar de mais funcionários mas não vai acarretar em alteração do potencial
895 poluidor do empreendimento. Ele vai elaborar um projeto que vai atender os
896 limites estabelecidos pelo órgão ambiental. Ele pode ter um aumento, não que vai
897 mudar a categoria dele, então, por exemplo, na questão de matérias-primas. Ele
898 pode aumentar a matéria-prima, pode produzir mais de determinado produto sem
899 alterar o potencial poluidor/degradador, que estava diferentes na LT. Então, na LI
900 agora pode ter essa alteração, desde que seja comprovado que não vai ter essa
901 alteração.

902 Quando necessário o corte, aquilo que nós já falamos, na licença prévia terá
903 que ter manifestação do órgão e a licença de instalação só poderá ser emitida se
904 tiver a autorização florestal neste caso. Pode ser solicitada concomitantemente com
905 a licença de instalação, mas a licença de instalação só vai ser emitida se tiver
906 obtiver essa autorização florestal.

907 Aqui foi alterada a redação. Poderá solicitar a prorrogação da Licença de
908 Instalação, desde que: I - a instalação do empreendimento se prolongar por prazo
909 superior ao fixado na respectiva Licença; II - apresente declaração de que não
910 houve alterações no objeto da licença expedida; III - não ultrapasse o prazo
911 máximo estabelecido no Anexo III, sob pena de requerer um novo licenciamento
912 prévio.

913 Então, não houve alteração no processo. Isso acontece muito em
914 empreendimentos imobiliários que precisam solicitar uma prorrogação. Mas deve-
915 se sempre estar claro que não pode solicitar essa prorrogação se a licença venceu.
916 Isso já foi colocado e foi até objeto de *ad referendum*.

917 Nós tiramos esse parágrafo, quando falava da autorização ambiental. O
918 empreendedor vai fazer uma alteração no sistema de tratamento para melhorar o
919 sistema, ter melhoria desse sistema, ele vai comunicar ao instituto, vai apresentar
920 o que ele está alterando e aí o instituto vai fazer uma informação oficial. Isso dentro
921 do sistema, dentro do SGA, ele vai apresentar isso e nós fazemos uma resposta
922 dentro do próprio sistema.

923 Aqui vai falar das alterações sobre prorrogação. Este artigo foi retirado
924 porque a redação já consta no Art. 4º. Olhem, aqui diz que as atividades poderiam
925 solicitar diretamente a LAS ou a LO e regularização. Isso aqui já consta, e falava
926 também das prorrogações, renovações, consta no Art. 4º. Então, isso aqui foi
927 retirado.

928 Art. 89. Isso aqui fala sobre regularização, que funciona de maneira
929 clandestina, sem o licenciamento ambiental. Então foi retirado e foi substituído,
930 está no Art. 89. Os empreendimentos que estejam funcionando de maneira
931 clandestina terão suas atividades embargadas, devendo se submeter ao
932 licenciamento ambiental conforme sua tipologia, com observância do Inciso V do
933 Art. 19 desta Resolução, sem prejuízo das sanções cabíveis.

934 Agora essa regularização, aqui tínhamos duas questões. Pode ser pedido a
935 regularização do licenciamento, ou seja, uma alteração de razão social ou de
936 titularidade, isso tudo estava em um artigo só. Agora foi separado em dois artigos,
937 Art. 90 e Art. 91. Um seria para a regularização da titularidade e outro para
938 alteração de razão social. Entendemos que são coisas distintas. A documentação
939 permanece praticamente a mesma, então só foi desdobrada.

940 Chegamos nas disposições finais, isso já foi colocado pela Dra. Edneia, das
941 resoluções específicas. Então, só foi alterada a redação, que dizia: “Para cada
942 tipologia de empreendimento ou atividade poderão ser estabelecidas resoluções,
943 com documentação específica editada pela Sedest.” Aí mudou: “Para cada
944 tipologia de empreendimento ou atividade poderão ser estabelecidas resoluções
945 específicas pela Sedest”. Então onde vão ser definidos os estudos ambientais, a
946 documentação, bem como prazo de validade para cada modalidade de licença,
947 desde que não se ultrapasse os prazos estabelecidos nesta Resolução.

948 Isso foi acrescentado também: “Quando não houver uma resolução
949 específica, que ainda não contém resoluções específicas, aplica-se os prazos
950 estabelecidos no Anexo III da presente resolução.”

951 E também, “Quando houver resolução específica que estabeleça prazo
952 próprio para cada tipologia de licenciamento, aplicar-se-ão os prazos estabelecidos
953 a partir dos critérios técnicos definidos em cada resolução específica.” Então,

954 quando não houver a aplicação desta resolução e quando houver resolução
955 específica.

956 Do texto da resolução seriam esses itens alterados.

957 Agora temos algumas coisas nos anexos. No Anexo I tivemos um erro que
958 não foi alterado aqui, pediria até à Dra. Edneia e à Dra. Ana Paula para verificarem
959 essa questão aqui. Depois de compromissário, no Parágrafo 6º da lei, isso foi
960 observado depois de encaminhado, que foi o que alterou o Código de Processo
961 Civil. Até gostaria que a Dra. Ana e a Dra. Edneia fizessem uma avaliação, porque
962 parece-me que foi alterado.

963 Ai seria o Anexo II, mudou, era Anexo IV agora virou Anexo II. Alterou
964 anuência para certidão, conforme já falamos anteriormente. Aí o Anexo III aqui,
965 dos prazos, incluiu adesão e compromisso, que seriam dois anos para a primeira
966 licença renovado e cinco anos a partir da primeira renovação.

967 Agora aqui a questão dos prazos florestais, foram ampliados os prazos que
968 dizia na resolução anterior, porque os prazos eram mais reduzidos tendo em vista
969 que a fiscalização era mais difícil, mais complicada. Então, hoje estamos
970 trabalhando com ações efetivas na questão da fiscalização, então isso viabiliza
971 aumentar o prazo dessas autorizações.

972 Aqui também só mudou o anexo, de três foi para quatro, o 'a', o 'b' e o 'c'
973 não teve alteração. Aqui é aquele documento para a LAC, declaração de veracidade
974 das informações prestadas, que vai ter que ter no procedimento da LAC.

975 Aqui seria também a declaração do empreendedor pelo licenciamento por
976 adesão e compromisso. E aqui seria o responsável técnico pelo licenciamento por
977 adesão e compromisso. Aqui as publicações, é novo, não tinha o modelinho, de
978 acordo com a Resolução Conama 006, de 24 de janeiro de 1986. E aqui o termo de
979 responsabilidade solidária, que são para aqueles casos de empreendimento na
980 mesma área com licenciamento em separado. Ok. Esse é o último item.

981 Agora fica aberto para questionamentos e considerações.

982 A Sra. Presidente:- Agradecemos a Ivonete pela apresentação. Colocamos
983 em discussão, e vou pedir para os senhores e as senhoras que forem fazer a sua
984 manifestação que sejam o mais sintéticos possível, considerando já o adiantado da

985 hora e é um tema bem extenso, então que a gente possa ser bem conciso nas nossas
986 pontuações.

987 Tem alguém que queira se inscrever?

988 A Sra. Secretária:- Só queria registrar a presença da representante da
989 Cohapar, Jocely Loyola, e do representante do Crea, Helder Nocko, que entraram
990 durante a apresentação.

991 O Sr. Secretário Executivo:- Clóvis Borges, da SPVS. E solicitar a quem
992 for se manifestar, declinar o nome e a instituição.

993 A Sra. Presidente:- Com a palavra José Marcelo Torezan, depois o Volnei
994 e o Ailson.

995 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- Podem colocar o Art. 25
996 na tela, por favor, que trata do indeferimento da licença.

997 Este Parágrafo 2º: “Caberá recurso do indeferimento do pedido de
998 reconsideração ao Diretor-Presidente do órgão ambiental”. Acho que esse item
999 está numa fragilidade muito grande, porque o Diretor-Presidente vai avaliar algo
1000 que foi avaliado em várias instâncias e por equipes técnicas. Então minha sugestão
1001 é de supressão disso, desse Parágrafo 2º.

1002 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Esse recurso é assim, o requerente vai pedir...
1003 Por exemplo, o indeferimento foi emitido pelo escritório regional. O requerente
1004 tem sessenta dias para solicitar a reconsideração no escritório. Se o escritório
1005 mantiver, porque ele pode justificar, pode fazer uma justificativa em relação àquele
1006 indeferimento, caso contrário, se o escritório mantiver o indeferimento, vai
1007 solicitar recurso ao Diretor-Presidente. O Diretor-Presidente vai avaliar junto à
1008 diretoria específica ou a quem ele delegar.

1009 Então, é necessário porque se o escritório emitiu, você pode ter uma outra
1010 instância para pedir o recurso, como são feitos com os próprios autos de infração
1011 que solicita ao órgão ambiental, apresenta uma defesa e se não for acatada, vai
1012 para um recurso superior. Seria o mesmo caso.

1013 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- Eu entendi, mas acredito
1014 que deixar esta decisão final ao Diretor-Presidente do órgão ambiental não seja
1015 adequado. Deveria ter então uma comissão com órgão colegiado que fosse superior

1016 aos escritórios regionais para fazer essa avaliação. Deixar só ao Diretor-Presidente,
1017 discordo.

1018 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Ele vai delegar isso.

1019 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- Mas não está claro que
1020 vai ter essa delegação. O artigo está sugerindo que é ao diretor que você vai
1021 recorrer, até porque é o diretor que responde. Então, não tem nada aí dizendo que
1022 vai ter que consultar quem quer que seja. O processo é muito frágil, fica no final,
1023 lá em cima, na mão de uma única pessoa.

1024 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Talvez acrescentar um Inciso.

1025 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- Não dá para ficar um
1026 órgão do próprio IAT.

1027 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Não existe nenhum órgão,
1028 nenhuma comissão que seja superior ao Diretor-Presidente. Tem que criar uma lei
1029 estadual para mudar isso.

1030 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- O que estou dizendo é
1031 para não deixar o Diretor-Presidente, colocar um órgão inferior.

1032 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Não existe um órgão superior
1033 ao Diretor-Presidente. Só se mudar a lei na Assembleia Legislativa para que exista
1034 um órgão superior que o Diretor-Presidente tenha que consultar.

1035 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- Então, sugiro a supressão
1036 do artigo.

1037 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Acontece que o Diretor-
1038 Presidente responde pelos seus atos. E não está dizendo que ele está dando o
1039 licenciamento, está dizendo que vai acatar o recurso e vai destinar para onde for
1040 necessário o encaminhamento. Ele vai se subsidiar para tomada de decisão. Agora
1041 é decisão do Diretor-Presidente, porque inclusive responde cível e criminalmente
1042 por isso. Não existe uma comissão que possa se reunir e decidir por alguém, todos
1043 serem responsabilizados cível. Esse é um ônus, infelizmente... na verdade seria
1044 muito bom para o Diretor-Presidente do órgão ambiental se livrar disso, mas
1045 justamente é o ônus do cargo. Infelizmente quem assume esse cargo tem o ônus de
1046 carregar este fardo nas costas.

1047 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Na verdade o responsável por todo o
1048 licenciamento, quem assina as licenças pelo regulamento, é o Presidente. Ele faz
1049 essa delegação ao chefe do escritório, ao diretor do licenciamento. Então, é uma
1050 delegação, seria a mesma questão.

1051 O Sr. Conselheiro Helder Nocko (CREA/PR):- Bom dia a todos. Tentando
1052 colaborar um pouco na discussão que o José Marcelo levantou muito bem
1053 inclusive, mas a forma como ficou justamente o artigo é para dar segurança jurídica
1054 ao processo. Quando você não tem grau de apelação na fase administrativa, você
1055 acaba judicializando mais o processo. Acho que é isso que não se deseja nunca,
1056 atrasa tudo. Em relação à recorrer ao Diretor-Presidente, a gente vê que isso é
1057 muito parecido, por exemplo, ao que a gente tem na lei de licitações. Na lei de
1058 licitações é a mesma coisa, você faz um apelo à comissão de licitação e pede, em
1059 alguns casos, inclusive manifestação à autoridade superior, no caso o Secretário
1060 ou o Presidente da entidade, enfim. Então acho que é muito parecido. E aí o
1061 Diretor-Presidente, ao meu ver, estaria correndo risco se desse um parecer sozinho.
1062 Então acho que é um risco do Diretor-Presidente. Entendo que o Diretor-Presidente
1063 sempre vai pedir um parecer dos seus técnicos para tomar a decisão. Então é quem
1064 assina a decisão final com base nas manifestações técnicas da sua equipe técnica.

1065 Então, não acho que dê insegurança, José Marcelo, em relação a ser uma
1066 decisão política do Presidente do Instituto Água e Terra. Acho que é mais para ver
1067 de quem é a responsabilidade final de emitir uma manifestação, a partir das
1068 diversas manifestações técnicas, e alguns casos inclusive técnicos dentro do
1069 Instituto vão divergir, um vai dar a opinião de um jeito outro de outro jeito, e caberá
1070 ao Presidente tomar a decisão final com base nessas manifestações.

1071 A Sra. Ana Paula (IAT):- Só gostaria de completar, Helder, porque na
1072 verdade o dispositivo do Art. 25, Parágrafo 2º, estabelece a competência. Ele está
1073 dizendo a competência para o recebimento do recurso é do Diretor-Presidente, mas
1074 vai existir, como em todos os demais procedimentos, um procedimento interno.
1075 Será encaminhado para um parecer técnico, será encaminhado para uma análise
1076 jurídica, a depender do conteúdo que esse recurso for apresentado. É o mesmo
1077 sistema, é a mesma estrutura de recurso de auto de infração, que é direcionado ao

1078 Secretário, por exemplo, e não é o Secretário que faz a deliberação. Tem um
1079 procedimento interno, aqui é simplesmente uma atribuição de competência.

1080 A Sra. Presidente:- O Panasolo se inscreveu para contribuir com o tema em
1081 questão. Então, Panasolo, por favor.

1082 O Sr. Conselheiro Alessandro Panasolo (OAB/PR):- Bom dia a todos. Faço
1083 as minhas palavras as palavras da Dra. Ana Paula. É exatamente isso. Se você
1084 pegar o Decreto n.º 6.514, você tem lá todo um recurso dirigido à autoridade
1085 superior, mas evidente que se tiver uma questão técnica vai para a equipe técnica,
1086 se tiver uma questão jurídica vai para o jurídico. Então, é exatamente a mesma
1087 lógica de qualquer outro sistema. Então, José Marcelo, em relação ao fato de dirigir
1088 o recurso ao Diretor-Presidente não significa que vai tomar a decisão, porque tem
1089 todo o devido processo legal que tem que ser respeitado do ponto de vista jurídico
1090 e técnico. Só queria complementar com isso para ajudar na discussão.

1091 A Sra. Edneia Ribeiro Alckamin (IAT):- Só queria complementar também,
1092 temos que entender que o Instituto Água e Terra é uma autarquia e a lei de
1093 autarquia dá essa atribuição ao Diretor-Presidente do instituto.

1094 A Sra. Presidente:- Agora o Volnei.

1095 O Sr. Conselheiro José Volnei Bisognin (IAT):- Ivonete, coloque o Art. 59
1096 do EIA/Rima.

1097 A Sra. Presidente:- Desculpe, Volnei, achei que você ia falar sobre o mesmo
1098 tema, antes a gente precisa votar. Em votação o Art. 25. Quem concorda com o
1099 texto como está, permaneça como está, os contrários, por favor, se manifeste.

1100 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- Apenas o Art. 25, né.
1101 (Assentimento). Na verdade não é o artigo todo, é o Parágrafo 2º.

1102 A Sra. Presidente:- APROVADO o Art. 25, com um voto contrário do
1103 Conselheiro José Marcelo.

1104 Volnei, podemos ir para o próximo item.

1105 O Sr. Conselheiro José Volnei Bisognin (IAT):- O Art. 59, do EIA/Rima,
1106 Inciso X. Bom pessoal, esse item foi discutido muito na Câmara Técnica, até fui
1107 voto vencido, mas tenho o dever neste momento de explanar o que significa isso a
1108 nível de licenciamento ambiental.

1109 “Linhas de transmissão de energia elétrica que atravessem área de
1110 importância do ponto de vista ambiental, desde que impliquem em corte de
1111 vegetação em estágio sucessional de regeneração médio ou avançado.” Bom, aí no
1112 EIA/Rima já está que toda a linha acima de 230KV precisa de EIA/Rima. Ok.
1113 Então, todas as outras linhas de transmissão, de 13.8KV ou 34,5KV, se passar por
1114 uma área que tenha uma floresta de qualquer tamanho, aí é mortal de qualquer
1115 tamanho, diz que tem que ter EIA/Rima.

1116 Só para esclarecer uma coisa. Temos um programa chamado Paraná
1117 Trifásico que vai tentar substituir vinte e cinco mil quilômetros de linha de
1118 transmissão no Estado. Para quê esse projeto? Para acabar com os cortes de
1119 energia, para acabar com as quedas de energia, porque o Estado está sendo
1120 penalizado. Tem muitas áreas como suinocultura, avicultura, falta luz e morre toda
1121 a produção. Vocês veem seguido na tevê. Morrem todos os peixes, morrem todas
1122 as aves, morrem todos os porcos, porque falta luz durante meio dia.

1123 Então, é um programa de governo que vai substituir essas linhas. São linhas
1124 de quinhentos metros, seiscentos metros, um quilômetro, três quilômetros, quatro
1125 quilômetros. São pequenas linhas que serão substituídas. Muitas delas estão em
1126 área de domínio, área de domínio de rodovia, mas a substituição dessas linhas
1127 poderá passar em um pedacinho da floresta, cinco metros, dez metros, quinze
1128 metros. E como é feito? Vejam bem, pessoal, não precisamos banalizar o
1129 EIA/Rima. Isso para mim é uma banalização do EIA/Rima. Você pede autorização
1130 ambiental, você pede autorização florestal, você faz um RAS que é o relatório
1131 ambiental simplificado, ele é quase um EIA/Rima, ele é quase um EIA/Rima, e
1132 você tem também uma autorização ambiental. Se passar por uma área frágil vai ter
1133 que ter todo o cuidado, vai ter que ter anuência da unidade, se for área de
1134 preservação vai ter que compensar o povo, enfim, tudo isso já está no programa
1135 ambiental desse empreendimento.

1136 Então, peço, encarecidamente, já discuti na Câmara Técnica e fui vencido,
1137 que esse Inciso X seja suprido. Ele não tem nenhuma finalidade. Nenhuma! Porque
1138 já estamos tratando esse tipo de licença em um relatório ambiental simplificado,
1139 porque ele é simplificado. Ele é menor, é pequeno, não gera um grande impacto.

1140 E se passar por qualquer área florestal, terá a Lei da MAta Atlântica, que é o que
1141 a gente segue, atividade pública interesse social que é permitida a supressão com
1142 a devida compensação.

1143 Então, o ganho ambiental é nenhum, não vai conferir ao processo nada além
1144 de uma complicação sem nenhum sentido e, vejam bem, são vinte e cinco mil
1145 quilômetros pulverizados no Estado. Não é uma linha única de mil quilômetro. São
1146 linhas muito pequenas. Vocês imaginem exigir dez EIAs/Rimas numa cidade
1147 como Boa Ventura de São Roque para passar uma linha de um quilômetro aqui,
1148 quinhentos metros lá. Então, não tem nenhum sentido, não há nenhum ganho. Peço
1149 que esse Inciso X seja suprimido.

1150 A Sra. Presidente:- Tem a manifestação do Dr. Alexandre.

1151 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Bom dia, Fabiana. Bom dia a
1152 todos. Meu nome é Alexandre Gaio, Promotor de Justiça do Ministério Público do
1153 Paraná. Gostaria de primeiramente cumprimentar todos os presentes, dizer que
1154 esse texto de revisão da Resolução 105/2019 do Conselho Estadual de Meio
1155 Ambiente, passou por diversas reuniões da Câmara Técnica Ambiental. Essa
1156 Câmara Técnica teve a participação de todos os setores econômicos, teve a
1157 participação do poder público, dos diversos setores, e também contou com a nossa
1158 colaboração, com a colaboração da equipe do Ministério Público. Discutimos
1159 todos esses casos de modo bastante prolongado, de modo bastante exaustivo e
1160 gostaria de dizer que houve ali, na maior parte das questões, um consenso absoluto.
1161 E em alguma das questões houve eventual divergência muito pontual, como foi
1162 essa que foi apresentada pelo Sr. Volnei.

1163 Agora, em relação à questão das linhas de transmissão, o Ministério Público
1164 já havia apontado isso em nota técnica e externou novamente nas reuniões da
1165 Câmara Técnica e os nossos argumentos foram acolhidos pela maioria dos
1166 presentes, com exceção do Sr. Volnei. Então a gente respeita a opinião dele, mas
1167 se essa proposta apresentada pelo Sr. Volnei fosse aprovada e fosse excluído esse
1168 inciso, tornaria a resolução inconstitucional e ilegal. E não é o que a gente busca.
1169 O que a gente busca aqui é que haja segurança jurídica para que o órgão ambiental
1170 possa trabalhar de modo adequado, para que o empreendedor possa trabalhar de

1171 modo adequado e a gente evite judicializações desnecessárias. Foi um esforço
1172 muito grande que tivemos para conseguir chegar em consenso ou em maiorias
1173 absolutas, que foi o que aconteceu nesse caso. Do nosso ponto de vista não pode
1174 ser excluído esse item, primeiro porque a Resolução Conama 001/86 já exige
1175 EIA/Rima para linhas de transmissão acima de 230kV, mesmo sem supressão de
1176 vegetação. Ou seja, por que motivo tirar, se a própria Resolução Conama exige a
1177 realização, a elaboração de EIA/Rima?

1178 Em segundo lugar, a própria legislação do Estado do Paraná, a Resolução
1179 Conjunta Sema/IAP 009/2010 prevê a exigência de EIA/Rima para linhas de
1180 transmissão acima de 230kV, e mesmo para aquelas com potência inferior, desde
1181 que haja indicativo de algum fator impactante para o meio ambiente. Então já tem
1182 resolução no Paraná que prevê isso! E prevê inclusive os casos em que não se exige
1183 o EIA/Rima. Então o Paraná já tem uma normativa que distingue casos de maior
1184 impacto e de menor impacto em relação às linhas de transmissão. Seria um
1185 retrocesso muito grande simplesmente excluir isso.

1186 Terceiro, porque essa exclusão do inciso, violaria frontalmente o Art. 21 e
1187 o Art. 22 da Lei da MAta Atlântica, que falam mesmo para obras dotadas de
1188 atividade pública, como é o caso da linha de transmissão do Projeto Gralha Azul,
1189 do projeto da Engie, mesmo quando é dotada de atividade pública, se tiver
1190 supressão de vegetação, estágio médio e avançado, tem que ter EIA/Rima. Então,
1191 também viola a Lei da MAta Atlântica, uma eventual exclusão disso.

1192 E o Estado do Paraná tem a sua autonomia para legislar, mas não pode
1193 contrariar a legislação federal, nem a Resolução do Conama e nem a Lei da MAta
1194 Atlântica. Ao contrário, se excluir esse inciso, além de contrariar a legislação
1195 federal, contraria a sua própria legislação. O Paraná já tem legislação definindo
1196 quais os estudos necessários para linhas de transmissão.

1197 Então gostaria só de ressaltar aqui a preocupação do Ministério Público,
1198 porque eventual exclusão teria que inevitavelmente redundar numa judicialização
1199 em algo que a gente não espera. Então me parece que o Estado do Paraná já
1200 consegue conduzir, pelos atos normativos que possui, de modo bem razoável a

1201 questão da definição dos estudos necessários para as linhas de transmissão.
1202 Obrigado.

1203 A Sra. Presidente:- Obrigada, Dr. Gaio. Volnei.

1204 O Sr. Conselheiro José Volnei Bisognin (IAT):- A gente entende, é o Inciso,
1205 a gente sabe que acima de 230kV tem o EIA/Rima, todos os outros têm. O que a
1206 gente entende aqui, claro que o Estado vai fazer uma linha de corte, onde será
1207 exigido, se permanecer isso, porque já estava limitado na resolução de 2010,
1208 inclusive fui eu que assinei a de 2010 que fala isso, dos empreendimentos
1209 hidrelétricos fui eu que assinei como Presidente, mas entendo que, evidentemente,
1210 vamos ter que fazer uma linha de corte.

1211 Minha preocupação é com relação àquelas pequenas obras, as grandes obras
1212 todas têm EIA/Rima e têm estudos avançados, não estou discutindo isso. Estou
1213 discutindo um programa que está vindo agora e que vai substituir várias pequenas
1214 linhas que já existem. Só dentro deste aspecto, talvez tenhamos que normatizar
1215 uma nova legislação estadual algo específico quando houver o Programa Trifásico,
1216 que é a substituição de linhas e que são de impactos realmente muito pequenos.
1217 Evidentemente que quando passar em área de fragilidade ambiental,
1218 evidentemente que será analisado, pode-se até pedir EIA/Rima. Estou falando de
1219 empreendimentos muito pequenos, que do jeito que está escrito poderão ser
1220 impactados por esse item.

1221 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Queria dar uma sugestão. Ouvi
1222 o posicionamento do Dr. Gaio, ouvi o posicionamento do Volnei Bisognin, que é
1223 um grande técnico que entende como poucos da área de licenciamento, tanto é que
1224 é chamado pelo Brasil inteiro para fazer palestras o tempo inteiro, tem que se
1225 desviar das palestras, né Dr. Volnei, não vence atender todo mundo. Mas acho que
1226 a preocupação do Dr. Gaio é válida, concordo com ele, mas também concordo com
1227 o Volnei.

1228 Esse Programa Paraná Trifásico fala sobre a substituição de linha de
1229 transmissão, onde tem uma linha de transmissão vai ter outra no lugar. Então, de
1230 repente, para atendermos o Dr. Gaio, mantemos o Inciso X, e colocamos uma
1231 vírgula, “excetuando áreas de substituição”. Quer dizer, já existe a linha,

1232 simplesmente vou trocar uma linha antiga por uma nova, que tem uma eficiência
1233 energética muito (falha de conexão)... Acho assim, aonde tem uma substituição,
1234 aonde já existe uma linha de transmissão, que é monofásica e será trifásica no
1235 mesmo traçado, acho que não tem necessidade de EIA/Rima.

1236 Então, concordo com o Dr. Gaio, mas concordo também com o Volnei.
1237 Como tem um programa do Estado que é o Paraná Trifásico, onde se vai tirar a
1238 energia monofásica e passar para a trifásica, permitir a permanência do pessoal no
1239 campo, melhorar a renda do produtor rural, o processo de geração de emprego no
1240 campo, das indústrias, da exportação dos produtos, acho que quando já existe um
1241 traçado e for só uma substituição, não tem necessidade de EIA/Rima. Então, acho
1242 que podemos manter o Inciso X, colocamos uma vírgula e acrescentamos:
1243 “excetuando-se áreas onde já existe traçado e apenas à substituição”, que vai ser
1244 do monofásico para o trifásico. Atendemos os dois lados.

1245 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Só gostaria de pontuar que a
1246 Resolução 009/2010, Sema/IAP, já trata casos de menor impacto. Só ponderar e
1247 propor o seguinte: Essa preocupação que o Sr. Volnei apresentou, e também foi
1248 encampada pelo Sr. Márcio Nunes, parece-me que já é atendida pela Resolução
1249 009/2010 Sema/IAP, e eventualmente é possível eventual revisão dessa outra
1250 resolução que já trata dos casos de dispensa de EIA/Rima para linhas de
1251 transmissão que não tenham esse mesmo impacto. Parece-me que essa Resolução
1252 105 é para normas gerais de licenciamento. Aí eventualmente algum detalhamento
1253 pode ser previsto e detalhado nessa outra resolução que trata especificamente dos
1254 empreendimentos elétricos aqui no Estado do Paraná. Essa é a minha proposta.

1255 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Sr. Gaio, concordo. O pior dos
1256 mundos é quando se judicializa o entendimento. Se estamos entendendo aqui que
1257 onde já existe um traçado, já existe uma linha monofásica e vai passar uma trifásica
1258 no mesmo lugar, não precisa de EIA/Rima, mesmo sendo geral, podemos deixar
1259 isso esclarecido. Chega lá na frente... Tem essa 009, por exemplo, é nossa também.
1260 Inclusive no Descomplica da energia sustentável, estão colocando energia sem
1261 geração de carbono, para se ter geração de energia sem emissão de carbono tem
1262 que ter linha de transmissão. Sem linha de transmissão a energia não chega na

1263 tomada. Acho que o senhor não estava no começo, até falei que a Uber está
1264 investindo oitocentos bilhões de dólares para substituir toda a frota para essa
1265 energia que vai sair da tomada, seja elétrica, hidráulica, biomassa. A energia vai
1266 transformar sem geração de carbono, de carboneto.

1267 Então, já que o nosso entendimento é o mesmo, acho que a gente pode
1268 deixar claro, porque o nosso grande problema é sempre a falta de clareza. Hoje
1269 estamos aqui, daqui a pouco vai para os escritórios regionais e cada região também
1270 tem os seus promotores, cada um tem o seu entendimento, então o nosso técnico
1271 lá e os promotores acabam não entendendo muito. Então, já que estamos fazendo
1272 uma resolução e se estamos entendendo que existe um programa do Estado aonde
1273 já tem a linha de transmissão e simplesmente fazer outra no mesmo lugar, podemos
1274 simplificar a ação do licenciamento, neste caso específico acho que a gente pode
1275 colocar aqui.

1276 A Sra. Presidente:- O José Marcelo pediu a palavra também.

1277 O Sr. Conselheiro José Marcelo Torezan (UEL):- Obrigado. Quero dizer
1278 que se for o mesmo traçado, só troca de equipamento aí não tem corte de vegetação,
1279 então não teria impacto nesse Inciso.

1280 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Pode ter, porque pode ser que
1281 uma linha de transmissão seja cinco metros mais larga, três metros mais larga.
1282 Pode ter. Pode ser que embaixo da linha de transmissão onde já tenha passado
1283 precise fazer uma limpeza, pode ser que a vegetação já tenha sido recomposta.
1284 Pode ser, pode acontecer. Só que não é um grande impacto. Se está passando com
1285 dois ou três metros, vai procurar passar no mesmo lugar. Como o Volnei explicou
1286 bem no começo, pode passar três metros, cinco metros, isso pode acontecer. A
1287 gente tem que deixar claro isso. Se não a gente diz que não vai ter, mas pode ter.
1288 Então acho que isso tem que deixar claro porque estamos falando de segurança
1289 energética, por isso que muitas vezes tem a utilidade pública e o interesse social
1290 justamente para manter a segurança das nossas casas com energia. Lembrando que
1291 para chegar água em nossas casas tem que ter energia. Senão não temos nem água,
1292 não é só luz. Se faltar energia não temos água. Mas tem algumas coisas que
1293 podemos simplificar.

1294 O Sr. Conselheiro Helder Nocko (Crea/PR):- Tentando contribuir, gostaria
1295 de perguntar ao Volnei se a citação da Resolução Sema/IAP de 2010, dentro deste
1296 Inciso, da resolução do Cema atenderia essa demanda do Volnei ou não. De
1297 repente, se a gente casar as duas resoluções, talvez atenda. Acho que a preocupação
1298 é importante e devemos discutir uma forma, considerando que não há impacto
1299 significativo, de o processo não ser tão moroso e tão lento, mas temos que respeitar
1300 também o que já estava previsto em outras legislações.

1301 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Já estamos revisando já a de linha de
1302 transmissão. E concordo com o Secretário, tem que ficar bem claro nessa
1303 resolução, se deixarmos assim não poderá ser alterada na resolução específica.
1304 Então, já está em processo de revisão, acho que esse é o momento, como o
1305 Secretário falou, manter, mas que já existe não é o caso, desde que não ultrapasse
1306 os 230kV.

1307 O Sr. Conselheiro José Volnei Bisognin (IAT):- A preocupação é essa, ela
1308 vem seca. Essa aqui é bem seca. A 009 estamos revisando, né Ivonete, está saindo
1309 outra. Mas se você colocar geral desse jeito, depois a outra vai ser complicado.
1310 Acho que dá para colocar alguma coisa aqui, né Dr. Gaio. A nossa preocupação é
1311 a substituição mesmo. Não são as novas linhas. As novas linhas são novas linhas,
1312 é outra coisa. Quero me fazer entender aqui. Estou preocupado com a substituição.
1313 O que é a substituição? Ela pode mudar, pode ficar mais reta, pode sair da área de
1314 floresta inclusive. Temos várias linhas hoje que com essa substituição pode tirar
1315 linhas que estão em áreas de fragilidade para áreas mais tranquilas. Também está
1316 previsto isso nesse Programa Trifásico. Vai trazer para alguns lugares maior
1317 benefício, mudando o lugar de onde está hoje. Então, acho que a gente sempre tem
1318 que deixar claro aqui, por substituição de linha já existente para melhores traçados,
1319 com ganho ambiental. Nesse sentido.

1320 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Vejam o Inciso X: “Desde
1321 que impliquem em corte de vegetação”. Se houver corte de vegetação não tem
1322 escolha, vai ter que ter EIA/Rima. Mesmo que seja uma substituição, se tiver corte
1323 de vegetação, vai ter que ter EIA/Rima, porque é uma fragilidade ambiental. Então,
1324 não me parece que aqui haja possibilidade de descumprir uma legislação que já é

1325 federal. Entendo que vocês pensem em uma revisão da 009/2010, pensando na
1326 mera substituição de linhas de transmissão que não importem em intervenção em
1327 APP ou que não importem em intervenção que impliquem em supressão de
1328 vegetação, entendo isso. E acho que a 009/2010 já permite isso. Agora se é uma
1329 linha de transmissão que implique em corte... (falha de áudio)

1330 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Estamos achando aqui uma
1331 solução para colocar luz nas casas das pessoas. Claro que se seguir exatamente o
1332 que está escrito lá, tudo bem. Vamos vencer, vai ter um ano a mais, mas vai fazer
1333 o EIA/RIMA e será aprovada a supressão. Isso não tem problema nenhum. A
1334 supressão vegetal pode ocorrer, está previsto em lei. Se conseguirmos achar uma
1335 maneira em dar velocidade ao procedimento, porque temos condições de dar uma
1336 autorização florestal para o desmate, para a supressão. Agora me parece que
1337 ninguém vai querer passar dentro de um lugar pior. Temos que achar uma saída
1338 aqui para não prejudicarmos o programa, que pudéssemos levar luz para quem
1339 precisa de luz, não é nem luz, é energia, e não prejudicarmos o meio ambiente.

1340 Então, acho que substituição em linhas já existentes, talvez uma mudança,
1341 “desde que impliquem em corte de vegetação em estágio sucessional de
1342 regeneração médio ou avançado”, e se tirássemos isso e deixasse “desde que
1343 impliquem em corte de vegetação em estágio ‘primário’, é aquela que nunca foi
1344 mexida. Quando se fala em estágio sucessional é que já foi cortado, ela está se
1345 regenerando no médio e no avançado. Agora, quando você fala em estágio
1346 primário, não é isso, Volnei, área que nunca foi mexida, uma floresta intocada, ai
1347 tudo bem. É uma saída.

1348 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Com todo o respeito, duas
1349 questões que gostaria de apontar ali. Primeiro no Paraná são raríssimos os pontos
1350 de estágio primário na Mata Atlântica. Praticamente não existe estágio primário na
1351 Mata Atlântica no Estado do Paraná. Segundo, não é a gente que pode, não é o
1352 Estado do Paraná, não é o Conselho Estadual de Meio Ambiente que pode
1353 simplesmente definir que a Lei da Mata Atlântica aplica ou não aplica mais. Se a
1354 Lei da Mata Atlântica diz estágio médio e avançado, o Estado do Paraná, como
1355 qualquer outro estado abrangido por Mata Atlântica tem que respeitar a legislação.

1356 Qualquer mudança disso torna a legislação inconstitucional. Então, tem que
1357 respeitar a legislação. Existe um sistema nacional do meio ambiente, existe uma
1358 Constituição da República que estabelece normas gerais pela União, normas
1359 suplementares pelos estados. Então, não pode o Estado do Paraná, dizer: “Não,
1360 agora aqui é só vegetação primária!” Se a Lei da MAta Atlântica fala em estágio
1361 médio, avançado e primário. Tem que ser os três. Não pode simplesmente agora o
1362 Estado do Paraná, dizer: “O médio e o avançado não precisa, vamos só priorizar
1363 primário!” Não pode. Isso se torna inconstitucional. Para a gente é algo muito
1364 claro, muito simples. Se a gente quer segurança jurídica tem que respeitar a
1365 legislação federal e suplementar o que é necessário. Agora, se é para buscar
1366 agilização de processo de licenciamento de linhas de transmissão que não
1367 envolvam supressão, que seja abaixo de 230kV, a Resolução 009/2010 Sema/IAP
1368 está aí para ser realizada, para ser trabalhada e para ser agilizado o licenciamento.
1369 Não precisa mudar esses itens aqui da 105/2019, que aí sim vai causar a maior
1370 confusão e aí sim vai demorar muito mais, que aí de fato, se tiver uma situação
1371 como essa, vai acabar no judiciário.

1372 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Só estou falando aqui, Gaio,
1373 estamos tentando achar uma solução para que possamos recuperar o meio
1374 ambiente, preservar o meio ambiente e dar velocidade nas coisas para que
1375 possamos atender o ser humano que mora aqui. Se conseguirmos chegar a um
1376 entendimento boa, se não conseguirmos, não vou eu entrar numa briga pessoal para
1377 fazer uma discussão desse tamanho. Precisamos ver se achamos um caminho. Lhe
1378 respeito, você está certo, tem que prezar pela constitucionalidade, mas estou
1379 tentando achar uma saída. O que estou dizendo que mesmo na substituição pode
1380 acontecer de ter que entrar cinco metros, três metros ou dois. Vai acontecer. Aí
1381 você pedir um EIA/Rima por causa disso, talvez uma autorização florestal seria
1382 suficiente. Ou, como diz o Volnei, um relatório ambiental simplificado. Isso que
1383 estou dizendo, no caso da substituição. Não estou falando de outra coisa aqui. Só
1384 em substituição.

1385 Eu concordo com você também que de primário tem muito pouco, por isso
1386 falei em primário, onde nunca foi tocado, aí tudo bem. Eu queria que o Volnei

1387 falasse e vamos ver se chegamos em uma conclusão. Senão vamos deixar como
1388 está.

1389 O Sr. Conselheiro José Volnei Bisognin (IAT):- Secretário, foi a mesma
1390 discussão que a gente teve na Câmara Técnica, foi exatamente isso, e fui vencido
1391 lá. O assunto é polêmico, mas só quero que o Promotor entenda que estamos
1392 falando de uma coisa pequena. A minha preocupação é essa, é uma coisa pequena,
1393 pequena, não estamos falando de coisa grande. Então acho que a gente deixa assim
1394 e regulamenta isso na resolução hidrelétrica que estamos fazendo agora. Estamos
1395 aprimorando, Dr. Gaio, a 009/2010. É bem neste momento mesmo que a gente vai
1396 tratar essa questão.

1397 A Sra. Presidente:- Ok. Então, estamos com esse item, já que o Volnei
1398 retira, a gente passa para a discussão na regulamentação. O próximo inscrito, logo
1399 após o Volnei, é o Sr. Ailson Loper.

1400 O Sr. Ailson Loper (APRE):- Bom dia a todos. Ailson Loper, da Associação
1401 Paranaense de Empresas de Base Florestal. Pedi a palavra para colocar a situação
1402 de que associação acaba ficando de uma forma prejudicada quanto ao
1403 posicionamento frente essa minuta de resolução.

1404 Como o nosso Secretário sempre defende de uma forma bem veemente e
1405 acredito que o caminho é esse mesmo, o material deve ser estudado e a gente não
1406 vem discutir questões que não foram já estudadas dentro das instituições. E eu não
1407 recebi, não consegui colocar para o setor de base plantada o inciso que trata do
1408 EIA/RIMA para plantio maior de mil hectares.

1409 Então qualquer posicionamento que eu tenha vai ser de forma prejudicada
1410 quanto a isso, uma vez que o material preparatório não veio para essa reunião.
1411 Secretário e Dra. Edneia, sempre naquela linha que já sustento nas outras reuniões,
1412 é uma questão de colaborar. Quando olhei aqui essa resolução que foi apresentada
1413 há pouco, algumas coisas aqui a gente tem uma experiência que pode ajudar a
1414 regravar de uma forma que a regra fique bem clara para todos os jogadores. Então
1415 isso deve ficar registrado, a Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal
1416 está prejudicada no seu posicionamento quanto a essa minuta, devido ao Inciso

1417 XXVI ser colocado agora e não ter sido enviado para um estudo anterior pelo nosso
1418 setor.

1419 Só isso, pessoal.

1420 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Concordo com você, Ailson,
1421 plenamente. Eu também fui pego de surpresa, não tinha passado isso lá atrás,
1422 inclusive não concordo, porque quando se trata de uma atividade que você está
1423 sequestrando carbono, você está plantando inclusive a segunda atividade mais
1424 importante do Paraná, depois da agropecuária, ou melhor da agricultura é a
1425 silvicultura. O segundo maior gerador de renda hoje, um dos maiores
1426 empregadores do Estado do Paraná.

1427 Inclusive estava conversando com o Rasca, que é o nosso ex-Secretário, e
1428 o Rasca falou que os estudos mostram claramente que o plantio de floresta plantada
1429 melhora a questão do bioma, da biodiversidade, porque as florestas funcionam
1430 como se fossem uma cortina verde e lá no meio disso estão as matas ciliares, os
1431 lugares mais quebrados, onde têm a preservação da flora e da fauna com mais
1432 potencial. Então, de forma alguma esse setor poderia ser prejudicado. Não é a
1433 nossa intenção, de forma alguma.

1434 Sempre acredito que temos que equilibrar as coisas, crescimento,
1435 desenvolvimento, geração de emprego e renda, e cuidar e recuperar o meio
1436 ambiente. Então, acho que como tem uma resolução específica que está sendo
1437 discutido sobre esse assunto, da silvicultura no Estado do Paraná, e como também
1438 não passou pela Câmara Técnica, gostaria de pedir a supressão e depois para frente
1439 vamos ver se incluímos ou não. Mas nesse momento incluímos uma coisa não foi
1440 discutido nem nas Câmaras Técnicas... Eu também não vi. Não vi isso na Câmara
1441 Técnica.

1442 Minha proposição é que se retire e depois de aprovada a resolução, vemos
1443 se incluímos ou não. Por enquanto fica suspenso em constar esse item, como não
1444 passou pela Câmara Técnica e também sou contrário, inclusive porque na redação,
1445 a gente pode até mexer na redação, está falando de mil hectares ou menor. Então
1446 pode ser mil hectares como pode ser dez, cinco hectares. Quem tiver cinco hectares
1447 tem que fazer um EIA/RIMA. A mesma coisa que tivesse que fazer uma EIA/RIMA

1448 para plantar soja, milho, trigo aqui no Paraná. E também são exóticas. Soja, milho
1449 e trigo são exóticas. Então, se tivermos que fazer EIA/Rima para plantar soja,
1450 milho e trigo... Está dizendo mil hectares ou menor. O menor pode ser um hectare.
1451 O cara que for plantar soja em um hectare aqui no Paraná vai ter que fazer um
1452 EIA/Rima. Acho que é temerário. Então vou encaminhar por suprimir, até que
1453 numa próxima oportunidade, se for discutido, for necessário, se tiver que seguir
1454 uma legislação federal que não possa ser analisada, vamos analisar os outros
1455 estados, principalmente Santa Catarina que é o nosso estado concorrente... O que
1456 está acontecendo é que a base florestal do Paraná acaba indo para Santa Catarina,
1457 porque aqui está com dificuldade. O sujeito vai investir lá, vai sequestrar carbono
1458 lá, vai fazer uma agricultura sustentável lá e aqui vai ficando para segundo plano.
1459 Então, na aprovação, vou pedir para a Fabiana que a gente suprima agora, porque
1460 não passou pela Câmara Técnica, e depois, se for o caso, se tiver uma legislação
1461 federal que nos obrigue, vamos incluir.

1462 O meu encaminhamento é esse.

1463 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- De acordo, Secretário.

1464 A Sra. Presidente:- O Alexandre Gaio pediu a palavra.

1465 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Com todo o respeito, esse
1466 tema foi discutido exaustivamente na Câmara Técnica. Todos que participaram da
1467 Câmara Técnica e estão presentes aqui sabem disso. Se eu estiver falando alguma
1468 coisa de errado aqui, por favor, corrijam-me. Esse tema inclusive foi inserido na
1469 nota técnica emitida pelo Ministério Público que apontou diversas ilegalidade e
1470 inconstitucionalidade na primeira minuta de revisão da Resolução 105. Essa
1471 questão não foi só tratada na nota técnica, mas em um ofício complementar do
1472 Ministério Público dirigida ao Secretário Estadual de Desenvolvimento
1473 Sustentável, Sr. Márcio Nunes, apontando inclusive que as atividades de
1474 silvicultura são equiparadas às agropecuárias e que, portanto, a legislação federal
1475 prevê expressamente a exigência de EIA/Rima para implantação de atividades
1476 acima de mil hectares. É a mesma fundamentação que eu aponte agora há pouco,
1477 o Estado do Paraná não pode tergiversar, não pode desrespeitar a legislação
1478 federal. A Resolução Conama 001/86 é expressa em relação a isso, o Código

1479 Florestal de 2012 equipara as atividades de silvicultura às agropecuárias. Não há
1480 dúvida nenhuma em relação a isso, nós discutimos isso exaustivamente, não só
1481 discutimos exaustivamente como chegamos num consenso na Câmara Técnica.

1482 Portanto, para nós aqui deve ter havido algum equívoco na comunicação ao
1483 senhor Secretário, a Dra. Edneia pode confirmar inclusive, que essa questão foi
1484 discutida várias vezes, eu participei de pelo menos três reuniões que a gente
1485 discutiu esse tema, inclusive as reuniões estão gravadas, caso o senhor queira
1486 acompanhar as reuniões. Ou seja, não só isso foi discutido, o que torna prejudicada
1487 essa proposição, do nosso ponto de vista, como também esse inciso reflete e replica
1488 justamente o que a legislação federal já prevê expressamente.

1489 Lamento aqui se associação não participou da Câmara Técnica ou também
1490 não apresentou alguma proposta tempestivamente, como o próprio representante
1491 aqui fala, e falou de modo muito respeitoso inclusive, de que não poderia contribuir
1492 com isso justamente porque não se debruçaram sobre o tema de modo tempestivo.

1493 Agora primeiro dizer que, em respeito aos trabalhos da Câmara Técnica que
1494 discutiu isso exaustivamente, em respeito à legislação federal que prevê isso de
1495 modo expreso, se houver a exclusão desse inciso, repito, há um retrocesso
1496 ambiental, porque a legislação anterior do Estado do Paraná, seja a 105/2019, seja
1497 a 065/2008, previu isso expressamente de modo a inclusive replicar a legislação
1498 prevista no âmbito federal. Retirar isso é dispensar indevidamente EIA/Rima para
1499 essas atividades.

1500 Lembrando, o senhor Secretário falou de Santa Catarina, o STF já julgou
1501 inconstitucional a legislação de Santa Catarina que dispensou o EIA/Rima de
1502 atividades silviculturais em Santa Catarina. O STF tem inclusive exigido
1503 licenciamento ambiental para atividade silvicultural. A gente nem está falando
1504 disso. A gente está falando acima de mil hectares, que é muito grande. E em relação
1505 às áreas abaixo de mil hectares, o órgão ambiental tem total discricionariedade, de
1506 modo fundamentado, para dispensar a EIA/Rima. Então não cabe o argumento de
1507 que um hectare vai ser exigido, se for novecentos hectares, novecentos e noventa
1508 e cinco hectares e o órgão ambiental entender que não é uma área significativa vai
1509 dispensar o EIA/Rima. Agora, se for acima de mil hectares, aí de fato o órgão

1510 ambiental não tem opção, vai ter que exigir o EIA/Rima. Então volto a dizer que a
1511 exclusão desse inciso desrespeita a Câmara Técnica, o trabalho que a Câmara
1512 Técnica teve, que discutiu exaustivamente isso, e desrespeita a legislação federal.

1513 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Acontece que recebi a
1514 informação de forma deturpada. Na verdade o material não foi para as associações,
1515 não foi impresso. Até quando eu recebi hoje de manhã estava em vermelho porque
1516 não tinha ido para o pessoal para analisar. Não é que não discutiu na Câmara
1517 Técnica. Então houve uma falha de digitação e infelizmente não foi, isso a Edneia
1518 está me explicando aqui. Infelizmente houve uma falha, pela qual me antecipo e
1519 me desculpo, uma falha da minha assessoria que não poderia ter acontecido, mas
1520 volte e meia acontece, não só aqui mas em qualquer lugar, não poderia ter
1521 acontecido mas aconteceu, colocaram o Secretário numa saia justa. Tudo bem, faz
1522 parte. Então o que aconteceu é que realmente foi discutido, mas o material que foi
1523 encaminhado para o pessoal não foi incluído isso.

1524 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- Ok. A única posição que quero
1525 deixar bem clara aqui para o Dr. Gaio e todos os integrantes, é que a associação
1526 está numa situação prejudicada uma vez que não avaliou o material pois não foi
1527 enviado anteriormente para ter um posicionamento quanto a isso. Quanto à
1528 legislação federal a gente sabe que tem que seguir. O que me assusta, depois que
1529 vi hoje esse inciso aqui, são os 'menores'. A gente não está se furtando, de forma
1530 alguma. A função é flexibilizar uma legislação e sim ter uma segurança jurídica,
1531 como foi colocado diversas vezes aqui por diversas pessoas que tomaram a
1532 palavra. E da forma como está a gente não tem essa segurança jurídica, não tem as
1533 regras, está muito discricionário aqui, mil hectares efetivos de plantio, estamos
1534 falando de dois mil hectares de terra, é significativo em termos percentual. É sobre
1535 isso que a gente está falando. Não é, de forma alguma, não cumprir uma legislação
1536 e, aliás, o posicionamento da associação é pela segurança jurídica sempre.

1537 A Sra. Larisseane Ribeiro (IAT):- Gostaria de salientar o que aconteceu. O
1538 tema foi exaustivamente discutido, como o Dr. Alexandre Gaio salientou. Gostaria
1539 também de já aproveitar a oportunidade para informar todos os membros do
1540 Conselho que todas as reuniões estão sendo disponibilizadas no site do Conselho

1541 e na plataforma do YouTube para todos terem acesso às discussões. No meio da
1542 discussão teve a proposição de retirar o Inciso XXVI e depois foi proposto que
1543 fosse melhor trabalhado pelo instituto, uma forma de trabalhar a proposta do Inciso
1544 XXVI, levando em consideração tudo o que o Dr. Alexandre Gaio trouxe. Por isso
1545 foi mantido o Inciso XXVI, mas nessa discussão do instituto ficar para fazer um
1546 estudo e da retirada, acabou não se colocando de novo o Inciso XXVI. Por isso o
1547 documento enviado acabou indo sem o Inciso XXVI, mas a Resolução 105 antiga
1548 era a resolução que estava exatamente com esse texto. Então apenas foi retirado,
1549 mas, de fato, efetivamente não se alterou nada referente ao Inciso XXVI. Só para
1550 esclarecer mais ou menos o que aconteceu.

1551 O Sr. Secretário Márcio Nunes (SEDEST):- Ailson, vou fazer uma
1552 sugestão. Como vocês não receberam o documento, você tem direito de pedir vista,
1553 vamos suspender a discussão da resolução, você tem o direito do pedido de vista,
1554 para incluir na pauta, se você achar que isso é necessário, senão podemos
1555 continuar. Vamos ter que deixar do jeito que está, mesmo sem vocês terem visto,
1556 e talvez suprimir isso e colocar que vamos seguir rigorosamente ao Código
1557 Florestal Brasileiro, a Lei da Mata Atlântica.

1558 O pessoal está dizendo que isso está escrito lá, vamos seguir o que está
1559 escrito no Código Florestal Brasileiro e da Lei da Mata Atlântica. Suprimiríamos
1560 isso e vamos colocar que vamos seguir o que está determinado pela legislação
1561 federal. Aí resolveríamos o problema. Então, temos duas sugestões, ou três. Ou
1562 mantemos como está, ou colocamos que vamos seguir a legislação federal, o
1563 Código Florestal Brasileiro e a Lei da Mata Atlântica, ou então você pede vista e
1564 a gente suspende a análise de tudo isso por causa desse item. Isso também pode
1565 ser feito, você pode pedir vista. São as três opções.

1566 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- Veja, Secretário, a ideia não era
1567 travar, porque já estávamos queremos que saísse a regra do jogo desde dezembro
1568 do ano passado. A questão é que vai ter que estar em algum lugar que a associação
1569 não se posicionou. Quanto às Câmaras Técnicas estamos na Câmara de
1570 Biodiversidade. Esse assunto não passou na Câmara de Biodiversidade, pelo
1571 menos nas reuniões que estive presente não passou. Não sei, aí é uma discussão do

1572 Conselho, se a gente precisa discutir mais esse item ou se vamos seguir a legislação
1573 federal, acho que ela não tem esse ‘menor’ aqui, ela se regra pelo Conama 237.

1574 A minha ideia ou retira daqui para votarmos ou então vamos pedir vista para
1575 discutir esse assunto, porque seguindo na linha de segurança jurídica o Inciso XXV
1576 aborda a área florestal porque é equiparada à atividade agropecuária. Pode ser
1577 tratada da mesma forma. Então, o que está em tela ali, acima do que está ‘plântio
1578 florestais de espécies exóticas’ ali na realidade estamos falando da mesma coisa.
1579 (Alguém se pronuncia). Pelo Código Florestal e a gente tem aí um plano de fundo
1580 jurídico que sai um pouco do meu conhecimento, Secretário.

1581 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Só queria contribuir um
1582 pouco e dizer que na questão da linha de segurança jurídica, essa exigência de
1583 EIA/Rima existe de 1986. A legislação já exige desde 1986. No Estado do Paraná
1584 do Paraná já se previa isso pela Resolução Sema 031/98, já se previu isso pela
1585 Resolução Estadual 065/2008 e já se previu também na 105/2019. Então me parece
1586 que não há nenhuma alteração do que já existia até então desde 86, no Brasil como
1587 um todo, e desde 98 no Estado do Paraná.

1588 Então, gostaria de entender, lógico, respeitamos em absoluto o direito de
1589 vista das partes interessadas, os conselheiros, só para entender qual a inquietação
1590 em relação a isso, já que está sendo mantido um padrão, mantido inclusive um
1591 critério de segurança que já tem há décadas. Só para a gente entender qual a
1592 inquietação.

1593 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- A minha inquietação, Dr. Gaio,
1594 é votar um material que eu não avaliei.

1595 A Sra. Presidente:- O Volnei pediu a palavra.

1596 O Sr. Conselheiro José Volnei Bisognin (IAT):- Participei da Câmara
1597 Temática sobre esse assunto e pontuei lá as principais coisas. A gente sabe que
1598 existe isso. Vamos falar em áreas acima de mil hectares. Dificilmente vai ter uma
1599 área dessa, mas em que área seria exigido o EIA/Rima? Em áreas incultas, em
1600 áreas que ainda não foram povoadas. Área de reflorestamento do Paraná hoje são
1601 áreas antigas, áreas novas que estão sendo plantadas são áreas consolidadas, não
1602 são áreas que estão sendo desmatadas. Mesmo porque o desmate é proibido.

1603 Pessoal, o desmate é proibido, estágio médio e avançando é proibido. Não dá para
1604 se ter autorização em estágio médio e avançado. Os reflorestadores não têm essa
1605 autorização. Então, áreas transformadas para reflorestamento de modo legal não
1606 tem, não vai ter. Então, eu entendo esse EIA/Rima como áreas incultas, áreas que
1607 hoje tem floresta. Entendo dessa maneira.

1608 O Paraná desde 2007, a Portaria 096/07, não tem autorização para plantio,
1609 corte ou transporte de essências exóticas. Não existe autorização para plantio, corte
1610 ou transporte. Então, assim, você vai ter o EIA/Rima em qual licenciamento? Não
1611 tem licenciamento hoje! É uma constAtação. A gente não tem licenciamento.
1612 Então, vamos pedir EIA/Rima exAtamente aonde, se a gente não tem isso? Então,
1613 parece-me que para áreas incultas, a Resolução de 86, a gente se preocupa muito
1614 com as áreas prioritárias. Vamos lá ao caso, vai ter um reflorestamento de
1615 quinhentos hectares na Serra da Esperança. O plano de manejo da Serra da
1616 Esperança não permite isso. Os planos de manejo das unidades no abastecimento
1617 têm suas regras para plantio de exóticas, são bem rigorosos até. Então, minha
1618 preocupação lá, quando se discutiu na Câmara Técnica, era exAtamente isso. Nem
1619 toquei muito nessa área acima de mil hectares. Nem toquei nisso. A minha
1620 preocupação maior foi com essas áreas menores mesmo, a minha preocupação
1621 ficou nessas áreas menores. Aí vejo que é um fator meio complicado, porque fica
1622 muito subjetivo isso. Áreas menores desde que sejam prioritárias para a proteção
1623 ambiental.

1624 O Paraná tem o mapa de suas áreas prioritárias. Nós temos o mapa de áreas
1625 prioritárias. Então, a preocupação maior não é nem mil hectares porque
1626 dificilmente isso vai acontecer. Não vai acontecer, mil hectares hoje, uma área
1627 nova, inculta, não existe! A preocupação é tentar discriminar essas áreas
1628 prioritárias legalmente instituídas. Nós temos essas áreas em lei, as APAs têm hoje
1629 o seu plano de uso, têm plano de manejo. A gente escuta muito a APA da Serra da
1630 Esperança, a gente tem que ouvir nos licenciamentos sempre a unidade, a gente
1631 sempre tem que ouvir para qualquer coisa, então a preocupação maior realmente é
1632 dizer exAtamente o que seriam essas áreas prioritárias de conservação legalmente

1633 instituídas. São as que temos? São as futuras? Acho que aqui temos que disciplinar
1634 melhor.

1635 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- São duas situações aqui. Primeiro
1636 que a gente não tinha esse Inciso no material enviado, então, como votar agora.
1637 Segundo, se for para o caminho do regramento disso aqui, concordo com o Volnei.
1638 Acima de mil hectares, sim, legislação. Ou menores, tem que deixar clara essa
1639 regrinha. Não posso deixar ao poder discricionário de algum técnico. São essas
1640 posições bem claras, bem diretas que estou colocando.

1641 A Sra. Presidente:- A Carla Beck, do Sistema Faep, pede a palavra.

1642 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Bom dia a todos. Coloco a mesma
1643 preocupação em relação ao ... (falha de áudio) ... que trata a respeito de projetos
1644 agropecuários, porque ficamos bastante preocupados também na questão de áreas
1645 menores, principalmente. Então acho que é necessário de fato um regramento para
1646 ficar bem claro quais são essas áreas menores. E diante dessa explicação do Volnei,
1647 que ele explicou que seria só referente a projetos agropecuários acima de mil
1648 hectares que necessitassem de qualquer tipo de supressão vegetal, queria entender
1649 se é dessa forma mesmo. Fiquei um pouco na dúvida sobre isso.

1650 A Sra. Presidente:- Dra. Edneia.

1651 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Só para responder à Carla sobre
1652 esse inciso, é exatamente o que consta na resolução do Conama, não foi alterada
1653 em nada. Você está falando sobre os projetos agropecuários?

1654 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Correto, a respeito dos projetos
1655 agropecuários.

1656 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- A redação é idêntica à Resolução
1657 do Conama 001.

1658 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Só para esclarecer melhor a
1659 respeito do que seriam essas áreas menores, porque essa também é a nossa grande
1660 preocupação, da mesma forma que o pessoal da APRE, do Ailson. Isso
1661 precisaríamos deixar bem claro, quais são essas áreas aqui no Estado do Paraná.

1662 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Gostaria de sugerir que essa
1663 questão, é essa preocupação de quais são essas áreas prioritárias, quais as áreas

1664 significativas do ponto de vista ambiental, fosse também trabalhado numa
1665 resolução própria. Vejam, essa redação é exatamente a mesma redação da 001/86.
1666 Não tem como fugir disso. O que pode ser feito é uma resolução específica do IAT
1667 e da Sedest discutindo esse inciso específico, dizendo em que caso é exigido o
1668 EIA/RIMA de plantios florestais de espécies exóticas quando há fragilidade
1669 ambiental e quais são os casos, para que vocês tenham maior segurança jurídica
1670 em relação a isso. Pode-se até pensar numa legislação própria, lembrando que, para
1671 diminuir essa discricionariedade que o representante da APRE falou, é preciso ter
1672 uma resolução que trate especificamente disso. Agora, com todo o respeito, não é
1673 o local adequado para fazer isso, em nenhum momento, porque está replicando a
1674 mesma redação da 001/86. Então essa redação não pode ser alterada. Vocês podem
1675 tratar disso separadamente para que vocês tenham segurança nos casos abaixo de
1676 mil hectares. Aí tranquilo. Aí vocês trabalham com uma resolução para isso
1677 especificamente.

1678 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Como sugestão, temos o Parágrafo
1679 Único, é fazer novo parágrafo estabelecendo que essas definições serão
1680 estabelecidas por portaria do próprio IAT.

1681 A Sra. Presidente:- Ailson, você quer fazer alguma outra colocação, já que
1682 o tema inicial foi você que trouxe? Como é que você quer essa posição final?

1683 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- Veja, a situação de prejudicado
1684 por não ter visto antes. Ok. Concordo que aqui não é o fórum para isso e também
1685 não sei em que Câmara Técnica isso está sendo discutido, a de Biodiversidade não
1686 foi. A sugestão da Dra. Edneia de repente faz sentido, tem que ver com o pessoal
1687 da FAEP como se sentem aqui nessas áreas 'menores', mas realmente precisa de
1688 uma regra específica e realmente não é aqui que coloca essa regra específica.

1689 Quereria escutar a representante da FAEP quanto a isso.

1690 A Sra. Conselheiro Carla Beck (FAEP):- Eu penso que ou colocamos esse
1691 artigo, deixando bem claras quais são essas determinações de áreas menores, já
1692 como o Doutor Alexandre falou que esse é um artigo que consta da resolução do
1693 Conama, ou pedimos vista para analisar principalmente por você, da APRE, que

1694 também não teve essa possibilidade de avaliar com os seus pares, podemos pedir
1695 vista para verificar isso. Aí deixo a decisão para você.

1696 A Sra. Presidente:- Para sermos práticos, operacionais, se o Ailson ou a
1697 Carla forem pedir vista, a gente encerra a discussão. É isso que preciso saber, se
1698 vocês vão pedir vista.

1699 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Queria também me
1700 pronunciar depois, por favor.

1701 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Fabiana, acho que poderíamos
1702 escutá-los. De repente sai alguma sugestão e não precisamos parar o processo.

1703 A Sra. Presidente:- Ok. Primeiro inscrito Fetaep e depois o Tarciso.

1704 O Sr. Conselheiro Alexandre Leal dos Santos(FETAEP):- Bom, vou nessa
1705 mesma linha de que precisamos deixar claro nesta resolução o tamanho da
1706 propriedade e mesmo o pessoal da Fetaep que participou, participou em outra
1707 Câmara, Câmara de Biodiversidade. Então, para nós também veio agora e estamos
1708 aprofundando a discussão nesse momento, embora a gente saiba que muitas vezes
1709 tenha que dimensionar qual seria o impacto para os nossos agricultores familiares,
1710 pequenos agricultores diante disso. Então, é um pouco nessa linha aí.

1711 A Sra. Presidente:- Agora, então, o Tarciso.

1712 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Queria partilhar a minha
1713 opinião com o Ailson e com a Carla, especificamente a FETAEP acabou também
1714 de se pronunciar. Embora mil hectares seja uma área considerável, isso tudo que
1715 estamos falando dificilmente vai atingir um agricultor familiar, mas estamos
1716 falando de plantio florestal, estamos falando de floresta plantada. Então nesse caso
1717 concordo, não me recordo quem falou, a respeito de abrir áreas novas, além de mil
1718 hectares no Paraná, acho quase um absurdo isso. Mas é até possível que isso exista.

1719 Então a nossa grande preocupação é ter regramento bastante claro para
1720 podermos apoiar de forma efetiva a produção de floresta. Ou seja, de florestas,
1721 exatamente essas, exóticas plantadas, além de nativas também plantadas, que não
1722 é o caso que estamos tratando. Aqui estamos falando de espécies exóticas. E nós
1723 temos interesse enquanto governo, enquanto atividade econômica, enquanto

1724 desenvolvimento rural apoiar esse tipo de iniciativa. Então, esse item,
1725 necessariamente, tem que estar muito bem claro.

1726 Então talvez, como sugestão, o Secretário Márcio já tinha falado, já tinha
1727 dado essa opinião com relação ao Ailson, que peça vista e com isso tenha mais
1728 tempo para definir melhor essa questão.

1729 A Sra. Presidente:- Passo a palavra à Sra. Ivonete.

1730 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Acho que o jurídico poderia nos esclarecer
1731 se a questão dos plantios florestais, onde consta a exigência. Na 001 não consta
1732 esse texto, para a exigência de EIA/Rima. Qual seria o documento legal que faz
1733 essa exigência? Acho que tem que esclarecer isso.

1734 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Dra. Ivonete, realmente não consta
1735 lá na resolução do Conama. Mas como o Dr. Gaio já colocou, essa questão do
1736 plantio florestal de espécies exóticas são classificadas como projetos
1737 agropecuários, tanto pela lei do Código Florestal que veio atualmente. Então se
1738 para o projeto agropecuário existe a questão de mil hectares, por óbvio que é a
1739 mesma situação o plantio de espécies exóticas também. Na realidade não está no
1740 Conama, mas está na Lei da Política Agrícola, está na Constituição e está na Lei
1741 da Mata Atlântica, inclusive na Lei do Código Florestal.

1742 Então, o que se entende é que os projetos agropecuários, que hoje está
1743 igualado ao projeto de silvicultura, também estaria para projetos florestais de
1744 espécies exóticas. Mas volto a afirmar, acho que para a gente poder avançar nesta
1745 questão podíamos fazer em documento específico, uma portaria ou uma resolução
1746 da Secretaria, onde a gente tentaria delimitar o que são áreas menores em termos
1747 percentuais. Acho que é o que está pegando, porque acima de mil hectares tem que
1748 ter mesmo. Agora teria que dar uma conceituada do que seriam esses projetos
1749 menores em termos percentuais, porque em áreas prioritárias para conservação nós
1750 sabemos e as de proteção ambiental também. Eu acho que tínhamos que ir por essa
1751 linha, para não deixar todo um trabalho feito na Câmara Temática ser postergado.

1752 A Sra. Presidente:- Passo agora a palavra ao Presidente Everton.

1753 O Sr. Conselheiro Everton Souza da Costa (IAT):- Bom dia a todos.
1754 Estamos aqui lado a lado, eu e a Dra. Edneia, e conversamos exatamente isso.

1755 Quería endossar as palavras dela e tentar sensibilizar a Carla e o Ailson nesse
1756 sentido, porque me parece que não existe problema com relação ao texto como um
1757 todo. No entanto, quando trata os ‘menores’, quando se trata de áreas
1758 significativas, em termos percentuais, aí que está pegando um pouco. E para não
1759 perdermos o trabalho, querendo ou não as vistas vão fazer com que tenhamos um
1760 relativo atraso, não tirando o mérito do setor querer fazer a sua análise com mais
1761 tempo e tudo o mais. Mas se pensássemos em mais um parágrafo, ao invés do
1762 parágrafo único, fazer o parágrafo primeiro e o parágrafo segundo fazendo menção
1763 a uma portaria que possa definir essas áreas quando menores de mil hectares. E aí
1764 com a participação efetiva do setor, como tem sido, como a gente tem procurado
1765 fazer, apesar do percalço que tivemos nesse inciso em particular. Então essa seria
1766 a proposta.

1767 A Sra. Presidente:- Então volto com o Ailson e a Carla para saber se
1768 contempla a proposta do Presidente.

1769 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- A princípio contempla,
1770 Presidente Everton. A gente precisava só de um tempo, de um prazo para gente
1771 ver, quando sairia, porque essa aqui, aprovando hoje, quando publicaria.

1772 O Sr. Conselheiro Everton Souza da Costa (IAT):- Podemos definir um
1773 prazo e constaria em Ata.

1774 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- Estamos aí com novecentos e
1775 cinquenta mil a um milhão de hectares plantados já há cinco anos. Não vai ter
1776 projeto acima de mil hectares, com toda certeza. Agora esses ‘menores’ a gente
1777 pode estar falando de uma ocupação de duzentos hectares, e quem vai dizer para
1778 gente se vai precisar ou não, isso é o que nos deixa inseguros. A gente só está
1779 expandindo em áreas de conversão de atividade, então está indo para áreas de
1780 pasto, para áreas de agricultura em alguma região que não consegue mais produzir
1781 o que produzia antes, vem o plantio florestal. Mas, de qualquer forma, não sei se
1782 esse link teria com conversão de área nativa? Se tem esse link já não pode no
1783 Paraná? Tudo o que a gente está falando aqui da atividade produtiva é sem derrubar
1784 mais nada, porque já não permite. Esse impacto, esse EIA/RIMA seria de plantio
1785 de árvores mesmo?

1786 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- ExAtamente. Fiquei na dúvida
1787 sobre isso e peço de novo ao Volnei para explicar sobre isso, que ele até falou,
1788 estamos falando então que esses projetos de EIA/Rima vão ser necessários tanto
1789 para projetos agropecuários quanto para plantios florestais somente no momento
1790 de que haja qualquer tipo de supressão florestal, é isso? Ou é em qualquer? Isso
1791 ficou uma dúvida.

1792 E outra sugestão também é que, caso acertarmos isso, pode ser colocado em
1793 um único artigo, tanto plantio florestal como projetos agropecuários, uma vez que
1794 têm a mesma determinação. Não vejo necessidade para abrir um outro artigo sobre
1795 isso. Gostaria de achar claro isso também. Mas, Everton, entendo a preocupação
1796 de trabalhar rapidamente com esse processo, mas me preocupo sim em não
1797 fazermos uma análise mais cautelosa sobre isso. Então penso que o certo seria
1798 pedirmos vista para dar um tempo maior.

1799 A Sra. Presidente:- Ok., Carla. Se você concordar, só vou passar a palavra
1800 ao Helder que solicitou a palavra, e aí a gente encerra a discussão e você fica com
1801 a vista então.

1802 O Sr. Conselheiro Helder Nocko (CREA/PR):- Acho que seria muito ruim
1803 termos um pedido de vista agora, sabendo que a resolução está bem encaminhada
1804 e bem madura para aprovação. Então a minha manifestação aqui é no sentido de
1805 que essa preocupação do Ailson e da Carla, foi uma coisa que a gente discutiu na
1806 última Resolução 105 no plenário do Cema. De fato já havia um compromisso da
1807 Sedest e do Instituto Água e Terra de termos resoluções, enfim, outras resoluções,
1808 seja da Sedest ou do IAT, especificando os critérios para tudo isso. E que inclusive
1809 não seria só para o setor agropecuário ou para o setor de plantios florestais, já que
1810 tem várias outras necessidades de outros setores também.

1811 Então minha manifestação é no sentido de que não vejo muita opção de
1812 como vamos evoluir aqui, com todo o respeito ao Ailson e à Carla, em como vamos
1813 evoluir depois de um pedido de vista, para alguma modificação efetiva aqui na
1814 resolução. Acho que a única coisa que pode ser feita é um dispositivo já
1815 encaminhando para alguns casos que não foram aqui tão detalhados estarem em

1816 resoluções específicas. Mas não vejo grandes outras modificações possíveis,
1817 considerando já o que está na legislação superior e tudo.

1818 Então queria propor um encaminhamento desse tipo, aí, claro, ouvindo o
1819 Ailson e a Carla. Que tivesse um segundo parágrafo, de acordo com que a Dra.
1820 Edneia propôs de termos um segundo parágrafo especificando que esses dois
1821 incisos haverá resolução específica. Talvez não só sobre eles, mas mais
1822 especificamente sobre eles, já há uma previsão de resolução específica para trAtar
1823 do que são as áreas menores de mil hectares que podem culminar na necessidade
1824 de EIA/Rima.

1825 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Helder, só uma colocação. A
1826 minha preocupação é o que o Ailson falou, é sair essa resolução, ser publicada,
1827 porque a partir do momento em que aprovarmos aqui já vai sair essa publicação, e
1828 o prazo para que tudo isso seja regulamentado. Ou seja, essas áreas menores como
1829 vão ficar regulamentadas. Minha preocupação é esse distanciamento entre sair a
1830 resolução e o prazo para que seja regulamentado, tenha um regramento bem claro
1831 para essas propriedades menores.

1832 O Sr. Conselheiro Alexandre Leal dos Santos (FETAEP):- Eu também vejo
1833 nessa linha que a Carla tem trazido. Acho que precisamos analisar com bastante
1834 calma esse impacto. E o entendimento da Fetaep também caminha por essa linha
1835 de pedir vista para podermos fazer uma discussão e logo podermos retomar essa
1836 discussão maior.

1837 A Sra. Conselheira Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- O que está se propondo
1838 com esse pedido de vista em nada vai alterar a redação desses incisos, porque estão
1839 na lei federal. Então acho que seria muito mais produtivo a gente colocar um prazo
1840 e acrescentar esse novo parágrafo, dizendo que vai ter uma resolução, uma portaria
1841 específica, para trAtar do que se pensa em áreas menores, quando trAtar de áreas
1842 em termos percentuais. Estou querendo adiantar um processo, porque vamos
1843 discutir novamente esses incisos e nada vai ser alterado, posto que são de origem
1844 de lei federal.

1845 A Sra. Presidente:- O Rasca pede a palavra.

1846 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (ALEP):- Boa tarde a todos. O que eu
1847 gostaria de ponderar é o seguinte, a diferença entre os Art. 25 e Art. 26 é só a
1848 palavra exótica... (áudio com eco) a redação do Art. 25 é a mesma. Não vai mudar
1849 porque decorre da legislação do Conama. Então, sou contra trAtar de áreas
1850 significativas, porque fica um ato discricionário do técnico ou do chefe do
1851 escritório ou alguma coisa assim, mas fiz defesa na Câmara Técnica para retirar
1852 isso e ficasse só o mil hectares. Porém, o argumento que me foi dito, que não
1853 mudou e não vai mudar, se a gente fizer hoje ou amanhã não vai mudar,
1854 infelizmente, porque tem que alterar lá em cima, lá no Conama e não aqui.

1855 Então acho inócua a gente postergar a discussão, já que a gente está aí
1856 caminhando bem, causar um atraso maior de algo que não vamos ter poder nenhum
1857 de mudar sequer uma vírgula desses dois conceitos. Não pode ser estabelecido por
1858 nós e nem será estabelecido por nós, porque na lei agrícola o plantio florestal é
1859 equiparado com a agropecuária. Já é uma definição clara em relação a isso. Por
1860 isso o texto ficou exAtamente igual porque já existe a equiparação.

1861 Em que pese a omissão de não ter sido datilografado, de não ter sido
1862 incluído, isso não vai mudar, nem hoje e nem amanhã, até porque não é a essência
1863 do licenciamento do Estado. Não temos uma dependência de incluir isso ou
1864 excluir, porque plantio acima de mil hectares é caso excepcional. Estou fazendo
1865 uma discussão aqui a exceção quase da exceção. É muito entendimento técnico das
1866 pessoas, dos setores reunidos nessa reunião para esse assunto. É a proposta que
1867 coloco, e faço um apelo para que não se peça vista, que a gente acompanhe as
1868 discussões, até talvez deixar isso para o final e possamos cumprir o andamento dos
1869 demais artigos porque senão a gente pode fazer uma outra reunião, ficar duas horas
1870 discutindo esse assunto, e não trAtar dos outros. Então a minha proposta, como
1871 membro da Câmara Técnica, é que a gente siga e não se peça vista porque muito
1872 pouco poderá ser feito no sentido de construir uma nova redação.

1873 A Sra. Presidente:- Ok. Ailson ou Carla querem se manifestar após a fala
1874 do Rasca?

1875 O Sr. Conselheiro Ailson Loper (APRE):- Eu já coloquei todos os pontos,
1876 porque o que a gente está falando não é regar mais que o federal e sim fazer o que

1877 cabe a nós, dizer quais são as regras aqui para nós. Isso a gente pode fazer, desde
1878 que não afronte a federal, que é o que a gente está buscando. Então, acima de mil
1879 hectares já ocorre, já é comum para o setor.

1880 A Sra. Presidente:- Carla, você quer falar?

1881 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- A minha preocupação é de fato
1882 aquelas 'menores', essa é a nossa preocupação sim. E qual seria o prazo para que
1883 fizéssemos essa regulamentação. Vejam que também tem um prazo para fazer essa
1884 regulamentação para não sair a legislação, no momento em que sair a legislação já
1885 pode ser aplicada e não termos ainda esclarecido quais são essas áreas menores.
1886 Daí vamos ter que partir para fazer a legislação. Essa é a preocupação, o tempo
1887 entre sair essa legislação e o tempo entre fazermos essa próxima legislação,
1888 dizendo quais são as áreas que seriam contempladas como menores.

1889 Essa é a preocupação da federação em si.

1890 A Sra. Edneia Ribeiro Alkamin (IAT):- Carla, se colocarmos um parágrafo
1891 dizendo que vai sair em portaria específica do instituto a questão de
1892 regulamentação de áreas menores, isso já eleva o instituto a não aplicar o inciso
1893 porque depende de regulamentação. Então por mais que seja editada a norma, está
1894 vinculada a um outro parágrafo dizendo que vai ser regulamentado os menores.
1895 Então isso vincula. Não é porque vai ser publicada a Resolução Cema que vai ser
1896 aplicada de imediato para os menores enquanto não for construída. Mas também
1897 dá para se dar um prazo na própria resolução ou constar em Ata como o Presidente
1898 falou, de quinze a trinta dias sair essa nova regulamentação.

1899 O Sr. Conselheiro Alexandre Gaio (MP/PR):- Não estou conseguindo
1900 entender, com todo o respeito, essa norma já existe há décadas exatamente dessa
1901 forma. Não é uma nova norma. Os senhores estão colocando como se fosse uma
1902 invenção, como se fosse algo novo. Isso já existe desde 1986. Ou seja, desde 1986
1903 em nenhum momento o setor se preocupou em regulamentar isso. Estamos aqui
1904 apontando e toda a estrutura do Estado está aqui apontando uma boa vontade de,
1905 após aprovada essa revisão, haja uma discussão sobre o tema, discussão técnica
1906 para dar maior segurança para o setor econômico em relação a essas áreas menores

1907 de mil hectares. Não é algo novo. Isso já existe desde 1986. Então, o que a estrutura
1908 do Estado está propondo é mais do que razoável.

1909 Agora não estou conseguindo entender a dificuldade de entendimento disso,
1910 de uma norma que já existe desde 1986. Entendo que se pode ser melhorado. Pode
1911 ser melhorado. Mas aí o Estado do Paraná regulamenta isso a seu tempo, o setor
1912 certamente vai participar disso, vai colaborar, o Ministério Público também vai
1913 querer colaborar, agora não estou vendo a dificuldade de passarmos adiante, já que
1914 não há o que se mudar nesse dispositivo. E não me parece que a regulamentação
1915 disso deve ocorrer nesta norma. Tem que ocorrer em uma norma separada.

1916 A Sra. Presidente:- Se constar em Ata, conforme sugestão do Presidente,
1917 que entre quinze e trinta dias, a gente se compromete e aí nesse inciso a gente
1918 vincula isso, coloca o texto vinculado à aplicação da portaria. Isso atende vocês?
1919 Fazer essa vinculação e colocar em Ata que a gente se compromete em fazer a
1920 portaria em quinze a trinta dias?

1921 A Sra. Conselheira Carla Beck (FAEP):- Concordo com a Dra. Edneia, acho
1922 que seria importante colocarmos e atenderia a federação para que tentássemos
1923 seguir para não prejudicar todo esse trabalho que já foi feito por algum tempo.

1924 A Sra. Presidente:- Ótimo, Carla. Muito obrigada. Então vamos fazer a
1925 proposta ao vinte e cinco e ao vinte e seis para que fiquem vinculadas à
1926 regulamentação da portaria e que conste em Ata que a portaria será executada entre
1927 quinze e trinta dias? Estão todos de acordo?

1928 A Sra. Ivonete Chaves (IAT):- Acho que poderia juntar, como o Rasca já
1929 comentou, o vinte e cinco e o vinte e seis, que é a mesma coisa.

1930 A Sra. Presidente:- Ok. Por nós não tem problema. E aí, no final do texto,
1931 Lari, a gente diz que fica vinculado. A gente une, só para constar em Ata, que
1932 unimos o vinte e cinco e o vinte e seis e depois, de proteção ambiental, que serão
1933 tratados em portarias específicas para as áreas menores de mil hectares.

1934 O Sr. Conselheiro Everton Souza da Costa (IAT):- Agradecer o
1935 entendimento da Carla e do Ailson, é importante, Lari. Ia causar um grande
1936 transtorno. Obrigado pela compreensão e pelo bom senso.

1937 A Sra. Presidente:- Ok. Podemos avançar enquanto a Larrisseane escreve
1938 ali? Alguém tem mais alguma consideração a respeito dessa deliberação?
1939 Considerados os apontamentos que serão registrados em Ata, coloco para
1940 aprovação. Os que estiverem de acordo com a deliberação da minuta, permaneçam
1941 como estão, os contrários se manifestem. (Pausa). APROVADA.

1942 A gente vai arrumar a redação e encaminha na Ata, Dra. Edneia. É isso?
1943 (Assentimento).

1944 A Sra. Conselheira (Não se identificou):- Fabiana, só uma questão, a
1945 colocação do Volnei do Inciso X foi finalizada?

1946 A Sra. Presidente:- A gente votou e foi mantido. Ele retirou a proposta.

1947 A Sra. Conselheira (Não se identificou):- Ok.

1948 A Sra. Presidente:- Então passamos agora para o item c da nossa pauta e
1949 quero passar a palavra ao Diretor Rafael Andreguetto que fará a apresentação das
1950 Diretrizes para a Conservação do Patrimônio Natural do Paraná.

1951 O Sr. Secretário Executivo:- Fabiana, por favor. É importante votarmos a
1952 deliberação de forma completa, a minuta de forma completa, para constar. Então
1953 colocar em votação a minuta inteira como prevê em nosso regulamento.

1954 A Sra. Presidente:- Isso. Eu até tinha feito a pergunta, acho que não houve
1955 um entendimento adequado, porque perguntei “se ninguém mais tiver nenhuma
1956 consideração em nenhum outro artigo da minuta, vamos colocar em votação”. E
1957 considerando as sugestões que vão aparecer em Ata, colocamos em votação.

1958 O Sr. Secretário Executivo:- Estava pensando que era só com relação ao
1959 artigo, mas se é com relação à resolução completa, está ótimo.

1960 A Sra. Presidente:- Vamos votar novamente. Os que concordam
1961 permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. (Pausa). APROVADA.
1962 Considerando que a minuta de resolução está aprovada, temos ali a sugestão que o
1963 Sr. Paulo colocou no Art. 17, já tinha sido feito por outra pessoa, a gente vai constar
1964 em Ata isso também, Paulo, que é só uma questão de texto, que não é o Art. 14
1965 mas o Artigo 15. Isso já foi observado e a gente vai corrigir.

1966 Então, agora, passo a palavra para o Diretor Rafael Andreguetto que vai
1967 falar sobre as Diretrizes para a Conservação do Patrimônio Natural no Paraná.

1968 O Sr. Rafael Andreguetto:- Boa tarde a todos. Já pelo adiantado da hora,
1969 vou tentar ser o mais breve possível. É um assunto que já estava em pauta e vem
1970 sendo protelado, então hoje vamos apresentá-lo.

1971 Conforme já deliberado em outras pautas, estamos aqui para apresentar a
1972 conservação do patrimônio natural do Estado do Paraná, mas queria aproveitar o
1973 momento também para rapidamente fazer uma apresentação da estrutura da
1974 diretoria do Patrimônio Natural que foi constituída com a fusão do Instituto
1975 Ambiental do Paraná, do Instituto de Terras e Cartografia e do Instituto Águas do
1976 Paraná. Então é importante que a gente tenha esse entendimento, esse
1977 conhecimento para que a gente possa entender a forma como foram estabelecidas
1978 as diretrizes e a atuação da diretoria como um todo.

1979 Então a gente vem acompanhando desde a questão do plano de governo, do
1980 novo Governo Ratinho Júnior, desde o início do ano passado, o plano de governo
1981 fala e coloca, dentre suas diretrizes, o desenvolvimento sustentável juntando a
1982 questão econômica e questão da conservação. No próprio plano de governo temos
1983 a questão de economia e de meio ambiente devendo andar juntos. E é
1984 imprescindível que isso seja entendimento para que a gente possa sim ter um
1985 desenvolvimento sustentável prezando não só dentro do tripé a questão ambiental,
1986 mas a questão econômica e social, quando a gente trata do tema.

1987 Então, lá dentro do plano de governo, retiramos alguns itens que fazem parte
1988 das diretrizes para o patrimônio natural, que trata desde a questão do parque
1989 escola, educação ambiental, ICMS Ecológico, na parte de biodiversidade e planos
1990 de manejo, a questão dos remanescentes e vegetação nativa, de conservação, a
1991 fiscalização contra o tráfico de comércio ilegal e a questão da defesa da fauna
1992 marinha e combate à pesca. São alguns dos pontos que estavam lá no plano de
1993 governo apresentado.

1994 Esse plano de governo apresentado junto com a fusão do instituto, dos três
1995 institutos como citamos anteriormente, surgiu o Instituto Água e Terra. Dentro do
1996 Instituto Água e Terra temos a questão da coordenação de biodiversidade e
1997 floresta, da antiga Secretaria de Meio Ambiente, da diretoria de biodiversidade e
1998 áreas... (falha na conexão) ...

1999 A Sra. Presidente:- Acho que a conexão dele caiu.

2000 O Sr. Rafael Andreguetto:- A Patrícia está presente? (Assentimento). Pati,
2001 vou pedir para você conduzir, a internet aqui está caindo a toda hora.

2002 A Sra. Patrícia:- Está bom.

2003 O Sr. Rafael Andreguetto:- Desculpa, pessoal, vou acompanhar aqui, se a
2004 minha fala cair novamente a Patrícia continua aqui, porque está bem difícil minha
2005 conexão.

2006 Mas aproveitando, enquanto a Pati coloca a tela, então, assim, a questão da
2007 fusão que tivemos da diretoria com as três áreas e aí a questão dos papéis. O que
2008 compete à diretoria do Patrimônio Natural. Então, além de todas as atribuições
2009 constantes do regulamento, que vai ser ainda implementado, a questão da
2010 coordenação, da execução e proposição de atividades, programas e projetos
2011 relacionados com o processo de gestão do patrimônio natural; a implementação e
2012 a efetivação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação; a proposição de
2013 políticas de incentivos à conservação e restauração da biodiversidade do
2014 monitoramento da vegetação nativa e das ações para a proteção da fauna silvestre;
2015 entre outras ações.

2016 Temos hoje, dentre às atribuições principais, a questão das estratégias para
2017 a conservação, os incentivos para a conservação, através do PSA, do PRA, mAtas
2018 ciliares e também agora da conversão das multas indiretas. A gerência hoje não
2019 mais de sessenta e nove unidades de conservação, mas sim de setenta e uma
2020 unidades de conservação estaduais que totaliza um milhão e duzentos e oitenta mil
2021 hectares aproximadamente, o gerenciamento de dezenove escritórios com
2022 capacidade de produção de dez milhões mudas/ano, a operacionalização e
2023 regularização ambiental dos imóveis rurais através do PRA, a operacionalização e
2024 repasse de ICMS Ecológico de biodiversidade para os municípios e a coordenação
2025 e operacionalização da Câmara Técnica de Medidas Compensatórias. Essas são o
2026 resumo das nossas atribuições principais.

2027 Aqui temos a diretoria distribuída dentre as três gerências. Então a gerência
2028 de biodiversidade que tem aí dentro da gerência de biodiversidade a divisão de
2029 incentivos para a conservação e a divisão de estratégias para conservação, a qual a

2030 gerência está com a Patrícia, que está aqui presente na reunião, a gerência de
2031 restauração ambiental que tem a restauração ecológica, a divisão e a de divisão de
2032 produção de mudas nativas com o Mauro Charnick e a gerência de áreas protegidas
2033 com a divisão de unidades de conservação e a divisão de compensação ambiental
2034 e uso público com a gerência da Letícia Salomão, que estão estabelecidas dentro
2035 da diretoria com essa nova configuração, a partir da fusão do instituto.

2036 Aonde estamos? Como a gente já falou, acho que pode até pular isso, Pati,
2037 tem ali onde estão os viveiros, onde estão as unidades de conservação, as RPPN's
2038 e os escritórios regionais. Então, logo após onde estamos, temos ali, dentro do
2039 plano 2019/2022, do plano plurianual do Estado, estamos em três metas: os
2040 projetos de educação ambiental, sustentabilidade e turismo por meio da inovação
2041 digital implantado; a meta de unidades de conservação com estruturas adequadas
2042 à visitação implantadas; e a meta de propriedades com regularização ambiental e
2043 revitalização de cobertura florestal realizada.

2044 Mas o importante é como hoje colocamos dentro do guarda-chuva todos as
2045 ações e programas estabelecidos? Colocamos hoje três estratégias já apresentadas,
2046 já tivemos algumas reuniões com o pessoal da SPVS, Fundação O Boticário, que
2047 a gente vem apresentando. Então estamos atuando praticamente com três
2048 estratégias. Primeiro... (falha na conexão)... vamos ainda atuar e estamos abrindo
2049 primeiro com o Parque Paraná, que é uso público e turismo unidades de
2050 conservação, a gestão das unidades de conservação diretamente, tratando da
2051 questão do manejo, da regularização fundiária, do licenciamento, pesquisa dentro
2052 dessas unidades, a compensação ambiental, o ICMS Ecológico, o PSA, o Paraná
2053 Ventura que tem tudo a ver com o que estamos falando da questão das unidades
2054 de conservação, que temos visto nos últimos finais de semana desde a reabertura,
2055 controle de exóticas ampliando e o Siga-Bio que é o Sistema de Gestão da
2056 Biodiversidade, onde vamos ter ampliação do monitoramento... (falha na
2057 conexão)... das unidades de conservação e outros aspectos e elementos ... (falha na
2058 conexão)...

2059 A Sra. Patrícia:- Acho que o Rafael caiu, vou continuando aqui com vocês.

2060 Então, a outra estratégia é ampliar a cobertura vegetal do Estado do Paraná,
2061 para isso a gente tem algumas frentes de trabalho, uma delas é a criação das
2062 RPPN's, estimulamos aqui, damos todo o atendimento técnico, informações aos
2063 proprietários que têm interesse, tem o PRA também, o Paraná Mais Verde que é
2064 um programa que agora em setembro, no Dia da Árvore, a gente tem uma ação
2065 bem grande relacionada a plantio, até de execução ambiental e restauração de
2066 áreas, a produção de mudas que são os viveiros, são dezenove viveiros espalhados
2067 no Estado, como já apresentamos, e as florestas urbanas.

2068 A terceira estratégia é qualificar a sustentabilidade da conservação da
2069 biodiversidade, através da difusão do conhecimento. Nesse sentido tem ações mais
2070 voltadas ao público externo, educação ambiental. O parque escola está sendo
2071 reestruturado; VOU - o voluntariado nas unidades de conservação, estamos
2072 reestruturando novamente agora, principalmente com a reabertura dos parques, das
2073 unidades de conservação nesse período de pandemia. Inicialmente a gente tem
2074 trabalhado com voluntários internos do instituto, porém a intenção é abrir assim
2075 que tivermos mais condições de segurança. Os viveiros sócios-ambientais que são
2076 parcerias com os apenados e também com instituições, propiciando ações de
2077 educação ambiental e sociais; evento de capacitação e produção de material em
2078 geral e datas comemorativas, que são as datas principais que a gente trabalha com
2079 atividades externas como o diálogo da conservação que a gente tem feito, já
2080 tivemos duas edições.

2081 Quais as prioridades para 2020? Está dividido nas três gerências que temos
2082 aqui na diretoria. Na Gerência de Biodiversidade, temos: a revisão da metodologia
2083 de ICMS Ecológico e seus instrumentos - tem todo um trabalho relacionado à
2084 modernização do ICMS Ecológico, revisão da Portaria 263 e também outros
2085 instrumentos que são necessários para dar cada vez mais transparência e mais
2086 agilidade ao processo; a implantação do Siga-Bio - que é um Sistema de Gestão da
2087 Biodiversidade, que como o Rafael já mencionou vai trazer todos esses aspectos
2088 de monitoramento da vegetação, cobertura da vegetação, além de informações de
2089 fauna e flora também; o CEUC - Cadastro Estadual de Unidade de Conservação, é
2090 um sistema on-line, até então esse cadastro era feito todo em Excel, e a partir desse

2091 ano temos o CEUC que é o cadastro que foi realizado pela Simepar e já está em
2092 vias de ser lançado externamente, estamos fazendo os últimos testes internos aqui.

2093 Para a Restauração Ambiental, temos: a reestruturação dos viveiros, é um
2094 passo bem importante até para atingir a produção mínima, a capacidade de
2095 produção de mudas que nós temos hoje no Estado do Paraná; e o Paraná Mais
2096 Verde que essa produção e plantio de um milhão de mudas no Estado com um
2097 programa que vai acontecer agora em setembro.

2098 O Sr. Rafael Andreguetto:- Só para complementar. O Paraná Mais Verde, o
2099 plantio de um milhão de mudas era no Dia da Árvore, ano passado foram
2100 quinhentas mil. Temos hoje uma capacidade de dez milhões de mudas/ano e temos
2101 distribuído, ao longo do ano, três milhões.

2102 A Sra. Patrícia:- Gerência de Áreas Protegidas, temos: o andamento das
2103 medidas compensatórias - então temos um passivo, recursos anteriores a 2016 que
2104 a gente está organizando, estamos fazendo toda a normatização e regulamentação
2105 para voltar a utilizar esse recurso que havia sido parado com a Câmara de
2106 Compensação Ambiental, estava parado, portanto, tem esses valores anteriores a
2107 2016 para retomar; e a publicação do edital do fundo também, ou seja, como vai
2108 funcionar as medidas compensatórias a partir de agora, toda essa regulamentação;
2109 e o Parque Paraná, como aconteceu a concessão com o Parque Vila Velha, então
2110 tem os estudos e análises para ver como funcionaria a concessão do Parque
2111 Estadual do Guartelá, a permissão do uso do Parque Estadual do Monge e do
2112 Cerrado, além do convênio com a Ilha das Cobras e Paraná Ventura.

2113 Aqui é bem em termos gerais, como estão os programas e os projetos em
2114 cada uma das gerências e respectivas divisões, para se ter uma ideia das ações que
2115 estão sendo realizadas. Não cabe entrar em detalhes aqui.

2116 Então aqui, na Divisão de Incentivos para a Conservação, temos o que
2117 contempla o ICMS Ecológico, o PSA, tivemos algumas ações durante esse ano
2118 com a caravana do ICMS Ecológico, o edital do PSA que contemplou vinte e um
2119 proprietários, também finaliza agora em outubro, devemos fazer o lançamento de
2120 alguns materiais, alguns produtos que foram provenientes desse edital, desse
2121 programa. Aqui estão algumas ações mais específicas de cada uma das ações do

2122 incentivo para conservação: modernização do ICMS Ecológico, que tinha
2123 comentado rapidamente; o PSA, temos o edital PSA e RPPN's, que está em
2124 andamento e finaliza agora em outubro; alguns estudos também visando o PSA
2125 múltiplo, que acaba tendo a possibilidade de abrir PSA via municípios. São alguns
2126 estudos que estão evoluindo nesse sentido. E apoio à criação áreas viárias, que são
2127 áreas para o recebimento de fauna bem como a criação de RPPN's que é algo
2128 contínuo da área.

2129 Aí a Divisão de Estratégia para Conservação, algumas ações que estão em
2130 andamento: temos a Grande Reserva MAta Atlântica, que a gente tem
2131 acompanhado as ações das instituições que estão encabeçando esse projeto; as
2132 áreas estratégicas para a conservação da biodiversidade, a gente já tem esse
2133 levantamento de 2019, porém uma das entregas inclusive do Siga-Bio de fazermos
2134 a atualização dessas áreas estratégicas, fazer essa análise de forma que seja
2135 constante; e também a análise da fauna, qual a fauna ameaçada de extinção, fazer
2136 todas as ações de proteção e conservação.

2137 Aqui novamente a gente abre nas ações mais específicas. Então, o Siga-Bio
2138 que está em vias de finalização do plano de trabalho e elaboração dos principais
2139 planos de entrega, os resultados que serão entregues; as áreas estratégicas da
2140 biodiversidade, exóticas invasoras também; retomando agora o Comitê Estadual
2141 de Gestão do programa do Estado do Paraná para as espécies exóticas invasoras -
2142 isso a gente tinha previsto agora para setembro, pensando em um pós-pandemia,
2143 queremos retomar essa estratégia para ver como a gente vai fazer, provavelmente
2144 à distância também, assim como essa reunião de hoje; e proteção da
2145 biodiversidade, - então temos a estruturação da parte de coleta devido uma portaria
2146 que foi regulamentada esse ano, atualização das espécies ameaçadas de extinção e
2147 diversas ações de proteção e conservação de espécies do ecossistema, e ação de
2148 educação ambiental em geral.

2149 Estou passando por essas ações por cima, sem entrar em cada detalhe,
2150 porque eu demoraria ainda mais tempo, não sei quanto tempo a gente tem.

2151 Divisão em Restaurações Ecológicas, algumas ações de projetos que a gente
2152 têm em andamento que é o PRA, restauração de mAta ciliar e arborização urbana,

2153 entrando um pouquinho mais no detalhamento sobre a regularização dos imóveis
2154 rurais, essas parcerias externas para a execução dos projetos, parques urbanos.

2155 Divisão de Produção de Mudanças Nativas. São dezenove viveiros no Estado,
2156 isso propiciam, faz com que aconteça efetivamente o Paraná Mais Verde. É onde
2157 tudo começa. Dentre os programas, temos a revitalização dos viveiros, o programa
2158 de regularização ambiental e o Paraná Mais Verde efetivamente.

2159 E na Divisão de Unidades de Conservação, temos agora algumas
2160 negociações com o Parque do Monge e também com a Ilha das Cobras que estão
2161 em andamento a negociação relacionada à concessão e uso público, e outros
2162 projetos que estão sendo desenvolvidos que é o Paraná Ventura, o Parque Escola
2163 e o Voluntariado. Aqui estão os detalhamentos das ações.

2164 A Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público, essa divisão é bem
2165 recente, foi estruturada agora com o IAT. Então, tem a intenção de regular toda
2166 essa parte de concessão e também de exercício do uso público. Além da concessão,
2167 depois tem que fazer todo o acompanhamento, monitoramento, realização das
2168 ações que estão sendo realizadas e gestão de contrato inclusive.

2169 Rafael, quer complementar alguma informação?

2170 O Sr. Rafael Andreguetto:- A apresentação foi disponibilizada, e essa que
2171 estamos utilizando foi disponibilizada a todos, mas temos algumas questões que
2172 têm que ser incluídas, tivemos alteração no plano de trabalho já. Então, esse plano
2173 de trabalho é um resumo, resumo do resumo, porque a gente tem o detalhamento
2174 e nessas estipuladas para cada uma das atividades e ações, temos a conversão de
2175 multas que não faz parte desse processo, que não estava aqui incluso e agora
2176 também já faz parte da Gerência de Biodiversidade. E também temos aí outras
2177 questões, como, por exemplo, queria só reforçar quando a gente fala
2178 principalmente em unidades de conservação, que é do uso público e turismo que é
2179 delegação. Então, a gente não está falando aqui de concessão para todos os
2180 parques, a gente sabe que não cabe isso. E quando a Patrícia cita ali a gerência, a
2181 Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público, então temos contratos. Então,
2182 por exemplo, Vila Velha é a primeira delegação de concessão de uso, mas temos
2183 contratos vigentes de cessão de uso, então o Vitório Pias... (falha na conexão)...

2184 Salto São João em Prudentópolis, o Bosque do Papa em Curitiba que também são
2185 delegações de uso público e turismo para os municípios. Então, a gente precisa
2186 efetivamente controlar essas delegações, sejam quais forem os formatos vigentes
2187 é importante ter esse conhecimento.

2188 Então, aqui é o resumo dessa apresentação, é bem um resumo dessas
2189 atuações, temos ajustes feitos ao longo do ano, depois da construção dessa
2190 apresentação e que tem... (falha na conexão) ...

2191 A Sra. Patrícia:- Caiu novamente. Não sei se vocês têm alguma dúvida,
2192 como a gente poderia conduzir, Fabiana, não sei como estamos no horário com
2193 relação à reunião e à agenda de todos.

2194 A Sra. Secretária:- Com licença, vi aqui no chat que temos alguns
2195 Conselheiros que estão se manifestando.

2196 A Sra. Presidente:- Passamos a palavra ao Clóvis.

2197 O Sr. Conselheiro Clóvis Borges:- Posso fazer uma rápida intervenção, a
2198 partir dessa apresentação? (Assentimento). Quero cumprimentar o Andreguetto e
2199 sua equipe, porque essa apresentação de hoje, embora bastante resumida e depois
2200 de uma longa discussão que acabamos de ter, é importante, foi requisitada numa
2201 reunião anterior.

2202 O Everton nos explicou que a gestão, que começa em 2019, tinha outras
2203 prioridades, especialmente as questões de licenciamento e foi muito honesto da
2204 parte dele fazer essa consideração, e hoje a gente tem finalmente uma apresentação
2205 consolidada de uma forma muito oportuna, foi batizada de patrimônio natural.

2206 Então cumprimento essa equipe e sugiro a apresentação numa reunião
2207 própria no Conselho Estadual do Meio Ambiente, que há muito tempo não
2208 prestigia o tema da conservação do patrimônio natural e o próprio governo, ao
2209 longo das últimas décadas, tem tido muita ruptura nessa área. Então acho que
2210 temos que discutir em meio à crise hídrica, em meio a uma série de situações que
2211 temos vivido, o potencial do uso e restauração de áreas naturais no nosso estado,
2212 não como um passivo, não como um problema para o desenvolvimento e sim como
2213 um ativo fundamental para a manutenção das atividades, em especial as atividades
2214 no meio rural.

2215 Não quero me alongar hoje, mas fico feliz em finalmente ouvir no Conselho
2216 Estadual do Meio Ambiente um gasto de energia voltado à conservação do
2217 patrimônio natural. E cumprimento o Andreguetto mais uma vez e sua equipe por
2218 estar tentando estruturar, com todas as limitações e dificuldades, uma área
2219 preterida historicamente no governo estadual. Obrigado.

2220 A Sra. Presidente:- Temos mais alguma colocação, algum Conselheiro que
2221 queira fazer alguma colocação a respeito desse tema? (Pausa). Estamos com a
2222 conexão muito instável aqui, vou trocar e vou ali no computador do Márcio. Um
2223 minuto.

2224 A Sra. Patrícia:- Aproveitando, enquanto a Fabiana troca de computador,
2225 obrigada, Clóvis, pelas colocações. A gente já tem feito algumas reuniões com
2226 outras instituições...

2227 A Sra. Presidente:- Então, se ninguém mais quiser fazer nenhuma colocação
2228 a respeito desse item, vou passar para o próximo item da pauta que é a Tribuna
2229 Livre, outros assuntos. Temos quinze minutos para o total de inscritos. João, anotei
2230 um inscrito. Você tem mais algum que se inscreveu para a Tribuna Livre?

2231 O Sr. Secretário Executivo:- Tenho inscrito aqui o Adriano Wild e o Volnei.

2232 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Posso falar?
2233 (Assentimento). Quero agradecer muito pela reunião de hoje, foi bastante
2234 proveitosa, só que descobrimos muito tarde esse meio de comunicação, podíamos
2235 ter realizado quatro reuniões pelo menos, o que consta em nosso Regimento
2236 Interno. Então, acho que não vai demorar para realizarmos outra reunião virtual
2237 também.

2238 Outra questão que gostaria de elogiar, no final da Ata da reunião passada,
2239 foi mencionado alguns encaminhamentos, só que nenhum deles foi objeto, ou
2240 melhor, somente um foi objeto da pauta da reunião de hoje. Tinha solicitado aqui
2241 uma exposição mais detalhada a respeito do Fundo Estadual de Meio Ambiente.
2242 Parece-me que é um assunto melindroso quando se fala em dinheiro e dinheiro
2243 público. Volto a insistir na apresentação transparente, pelo menos ou no site ou em
2244 algum lugar, da posição atual para onde está indo o dinheiro do Fundo Estadual de
2245 Meio Ambiente.

2246 Então fica como observação para essa Ata e que também seja mencionada
2247 no final dessa Ata de hoje essa solicitação, mais uma vez, na próxima reunião que
2248 acho que deve acontecer um pouquinho antes do final do ano. É essa a minha
2249 colocação a respeito da minha Tribuna Livre.

2250 A Sra. Presidente:- Obrigada, Adriano.

2251 O Sr. Secretário Executivo:- Adriano, rapidinho, só para dar uma prestação
2252 de contas ao Adriano sobre a pauta. Realmente a pauta de hoje com essa Resolução
2253 é pesadíssima. Já são quase 13h20min. Realmente seria uma discussão que poderia
2254 levar mais tempo ainda. Então, realmente é um ponto de pauta que está pendente
2255 e a gente pretende sim, Adriano e demais conselheiros, encaminhar esse processo
2256 já para a próxima reunião que a gente vai ajustar na agenda do Márcio. Obrigado.

2257 A Sra. Presidente:- Volnei.

2258 O Sr. Conselheiro José Volnei Bisognin (IAT):- Só queria cumprimentar o
2259 pessoal da revisão da 105, dizer que cada dez anos, 1998, 2008 e 2020, a cada dez
2260 anos se faz uma recapitulação da resolução Cema que é muito difícil fazer.
2261 Cumprimentar as pessoas da nossa equipe, o pessoal da Sedest também, todos os
2262 Conselheiros porque modernizou nosso sistema de licenciamento. E toda resolução
2263 tem o objetivo de atender a realidade, a realidade que nos é posta hoje. É fruto de
2264 um trabalho a várias mãos. E parabéns! Realmente ficou muito boa, é muito difícil
2265 fazer, chegamos no último dia com algumas dúvidas, com algumas discrepâncias,
2266 mas acredito que se colocarmos em prática em resolução, melhoraremos muito o
2267 meio ambiente no Paraná. Obrigado.

2268 A Sra. Presidente:- Obrigada, Volnei. Mais alguém gostaria de fazer mais
2269 alguma discussão?

2270 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Eu gostaria de fazer mais
2271 uma observação, seguindo o mesmo raciocínio do Volnei. Acho que essa resolução
2272 pecou por não ter passado pela Câmara Temática de Biodiversidade, porque a
2273 questão do licenciamento não se atém a uma única Câmara Temática no caso da
2274 estrutura que o Paraná tem, que é a estrutura do Cema. Então, acho que faltou um
2275 pouquinho dessa interação entre a Câmara Temática de Qualidade Ambiental e a

2276 da Biodiversidade. Muitos temas, muitos parágrafos deveriam ter sido
2277 considerados também na Câmara Temática de Biodiversidade. Obrigado.

2278 A Sra. Presidente:- Então, sendo que era o que tínhamos para o momento
2279 na nossa pauta, gostaríamos de agradecer a presença de todos e todas em mais essa
2280 reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

2281 Vamos encerrar a reunião, dizendo que a gente encaminha toda a
2282 documentação relativa por e-mail para vocês e vamos atender a demanda de uma
2283 nova reunião para falar da Diretoria do Patrimônio Natural. A equipe do Conselho,
2284 a equipe que cuida da gestão do Conselho e a equipe da Secretaria do Instituto
2285 seguem também à disposição para eventuais dúvidas. Muito obrigada. Uma boa
2286 quarta e um bom final de semana para vocês.

2287 O Sr. Secretário Executivo:- Muito obrigado, Fabiana. Obrigado a todos.
2288 Realmente, só finalizandinho rapidinho, o trabalho dessa CP foi realmente
2289 profundo e o debate, com participação do Ministério Público fantástica que deu
2290 todo um suporte de discussão. Muito interessante. E a questão de não passar pela
2291 Câmara Temática da Biodiversidade, na verdade se você olhar o nosso Regimento
2292 Interno, o tema, licenciamento, é da Câmara Temática de Qualidade Ambiental. É
2293 claro que tudo tem interveniência do biodiversidade. E também é uma Câmara
2294 Temática aberta, então pode ter a participação independente de cada um, mas o
2295 objetivo é sempre construir uma política pública de boa qualidade, como foi essa.
2296 Gostaria de parabenizar a todos, da Câmara Temática e dos conselheiro que
2297 participaram desta discussão. Muito obrigado.

2298 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Tudo de bom para vocês.
2299 Fiquem em casa, usem máscara e álcool gel. Um abraço a todos e a todas também.
2300 Um abraço.

2301

2302 Pauta solicitada para a próxima reunião:

2303 O Conselheiro Adriano Wild reafirma solicitação sobre exposição do Fundo
2304 Estadual de Meio Ambiente.